



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	22
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	24
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	34
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	35
Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	40
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	41

GOVERNADORIA

LEI Nº 2147, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

Obriga os hospitais públicos ou particulares a comunicarem à delegacia de polícia mais próxima, os casos de atendimentos de mulheres com suspeita de aborto, realizados em seus prontos-socorros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os hospitais públicos ou privados obrigados a comunicarem, formalmente, à delegacia de polícia mais próxima, os casos de atendimentos de mulheres com suspeita de aborto induzido, realizados em seus prontos-socorros.

Art. 2º. Os dados de preenchimento na comunicação formal descrita no artigo 1º desta Lei deverão contemplar:

- I – motivo de atendimento;
- II – diagnóstico;
- III – descrição detalhada dos sintomas e das lesões; e
- IV – conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2148, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui o Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, em 18 de março.

Parágrafo único. Por ocasião da comemoração a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser realizadas atividades didáticas a respeito da problemática das drogas ilícitas na rede pública escolar com o propósito de conscientizar o corpo discente das instituições de ensino sobre as consequências do uso e da proliferação das drogas.

Art. 2º. Norma regulamentar desta Lei, baixada pelo Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC disporá a respeito do detalhamento de atividades, temática e calendário a serem cumpridos para os seus fins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2149, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional e Tecnológico Gênesis – IESG do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Educacional e Tecnológico Gênesis – IESG do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2150, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

Obriga as delegacias de polícia civil a fornecer informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres para as vítimas de acidentes de trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As delegacias de polícia deverão fornecer as informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, para as vítimas de acidentes de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O esclarecimento de que se refere o *caput* deste artigo será realizado através de um painel afixado nas delegacias de polícia civil, em local de fácil acesso e boa visibilidade.

Art. 2º. As informações conterão os seguintes dados:

I – os tipos de coberturas: morte, invalidez permanente total ou parcial e despesas de assistência médica e suplementares;

II – valores da indenização;

III – beneficiários: qualquer vítima de acidente envolvendo um veículo automotor de via terrestre ou seu beneficiário (cônjuge ou companheiro, na falta deste, os filhos; na falta destes, os pais; na falta destes, os avós; e na falta destes, tios ou sobrinhos);

IV – desnecessidade de identificação do veículo causador do acidente;

V – desnecessidade de apuração de culpa;

VI – não há limites de vítimas para fins de indenização para um mesmo acidente;

VII – a relação dos documentos (conforme o tipo de indenização pleiteada) e das seguradoras onde se poderá solicitar a indenização;

VIII – o prazo para dar entrada no pedido de indenização será de 3 (três) anos a contar da data em que ocorreu o acidente; e

IX – o endereço, telefone e horário de funcionamento do Núcleo DPVAT;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14533, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Torna sem efeito, os termos do Decreto nº 14522, de 1º de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sem efeito, os termos do Decreto nº 14522, de 1º de setembro de 2009, que "Proíbe o pagamento de qualquer crédito e ou benefício sem a prévia e expressa autorização do Senhor Governador do Estado de Rondônia".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14534, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispensa, *ex-officio*, Policiais do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 3º SGT PM RR RE 01287-1 ALTAIR SPAZAPAN; e

II – 3º SGT PM RR RE 02650-9 LUIZ BATISTA DA CUNHA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares, revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14535, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, 1º SGT PM RR RE 02451-3 ALCEU JOSÉ LORENO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, o 1º SGT PM RR RE 02451-3 ALCEU JOSÉ LORENO, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14536, de 9 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.012.08.244.0000.0217	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	4.4.50.42	0100	24.000,00	
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES			24.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E			205.000,00	
	TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	205.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			18.000,00	
	- DEOSP				
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	18.000,00	
			TOTAL	247.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	3.3.40.41	0100	229.000,00	
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	80.000,00	
		4.4.40.42	0100	75.000,00	
				74.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			18.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	6.000,00	
		4.4.50.42	0100	12.000,00	
			TOTAL	247.000,00	

Decreto nº 14537, de 9 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.424.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia,

em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 1.424.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos próprios, baseado na Projeção de Receita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso

15.020.06.181.1003.2617	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3240
		TOTAL	
		1.424.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
1.0.0.0.00.00	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	S	3240
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240
1.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S	3240
1.0.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S	3240
1.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S	3240
1.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	3240
1.0.0.0.13.00	Outros Serviços Administrativos	A	3240
		TOTAL	
		1.424.000,00	

Decreto nº 14538, de 9 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 272.990,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 272.990,00 (Duzentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio MAPA/IDARON Nº.04/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso

24.023.20.604.1218.2631	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4.4.90.52	3212
		TOTAL	
		272.990,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso

1.0.0.0.00.00	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	S	3212
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212
1.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S	3212
1.0.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S	3212
1.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S	3212
1.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	3212
1.0.0.0.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	3212
		TOTAL	
		272.990,00	

Decreto nº 14539, de 9 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 969.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso

11.012.08.244.0000.0217	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.50.42	0100
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	4.4.50.42	0100
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	4.4.40.42	0100
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100
		TOTAL	
		969.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I, DE	DE	DE 2009.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso

13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.4.40.42	0100
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3.3.40.41	0100
		TOTAL	
		203.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE		DE 2009.		Fonte de Recurso	Valor
Código	Especificação	Natureza da Despesa			
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	10.000,00	10.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	200.000,00	100.000,00
		4.4.40.42	0100	100.000,00	181.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.40.42	0100	34.000,00	
		3.3.50.41	0100	115.000,00	
		3.3.50.42	0100	22.000,00	
		4.4.40.42	0100	10.000,00	125.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	125.000,00	
TOTAL					969.000,00

DECRETO Nº 14540, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigos abaixo relacionados, do Decreto nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. À Corregedoria Fiscal, compete:

I - instaurar Sindicância Administrativa, Processo Administrativo Disciplinar ou qualquer outro procedimento necessário, para apurar responsabilidades administrativas dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, Técnicos Tributários, Agentes Administrativos e Auxiliar de Serviços Fiscais dos quadros da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN do Estado de Rondônia, e dos demais servidores equiparados a estes, ou que tenham quaisquer vínculos com a referida Secretaria, com vistas a coibir ações lesivas e abusivas praticadas contra a Política Fiscal do Estado e à Ordem Tributária, promovendo todos os atos, desde sua abertura até o despacho final da autoridade instauradora, onde constarão os motivos que os originou, as provas coligidas na instrução, concluindo com um relatório da comissão, garantindo-se ao(s) acusado(s), o respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.;

Art. 39. Integra a estrutura básica da Corregedoria Fiscal:

I - Coordenadoria da Corregedoria Fiscal;

II – Sub-Coordenadoria da Corregedoria Fiscal;

III - Corregedoria Fiscal;

IV - Perícia da Corregedoria Fiscal;

V - Cartório da Corregedoria Fiscal; e

VI – Divisão de Correções."

Art. 2º O Decreto nº 9843, de 2002, passa a vigorar acrescido dos artigos 40-A e 58-A, com a seguinte redação:

"Art. 40-A. Ao Sub-Coordenador da Corregedoria Fiscal, compete:

I – substituir o Coordenador da Corregedoria Fiscal nas suas ausências, mediante portaria do Coordenador Geral de Apoio à Governadoria;

II – assessorar e representar o Coordenador da Corregedoria Fiscal junto aos órgãos da Administração Pública, nos assuntos relacionados com a Corregedoria Fiscal;

III – as atribuições inerentes aos Corregedores Fiscais previstas no presente Decreto, em especial as descritas no Art. 41.

Art. 58 A. – Ao Sub-Coordenador da Corregedoria Fiscal, compete:

I – substituir o Coordenador da Corregedoria Fiscal nas suas ausências, mediante portaria do Coordenador Geral de Apoio à Governadoria;

II – assessorar e representar o Coordenador da Corregedoria Fiscal junto aos órgãos da Administração Pública, nos assuntos relacionados com a Corregedoria Fiscal;

III – as atribuições inerentes aos Corregedores Fiscais previstas no presente Decreto, em especial as descritas no Art. 41."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO N. 14541, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, considerando a segurança concedida nos autos do Processo n. 200.000.2009.001077-9, comunicada através do Ofício n. 1.841/2009 – 1º DEJUESP, de 20 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, **considerando a segurança concedida nos autos do Processo n. 200.000.2009.001077-9**, conforme Ofício n. 1.841/2009 – 1º DEJUESP, de 20 de agosto de 2009, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

XXIII – Duas originais do Registro do Conselho de Classe para candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física (autenticadas em cartório)

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080007701	ELANI RODRIGUES LACERDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	2º

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **MONICA CILENE DE SOUZA COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **EMERSON BARBOSA AFONSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **FELIPE CORONA GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **LÉA KATIUCIA BABIRETZKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Editoração e Redação, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2009, **BENILDA WUTKE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **MARISTANE NADIA GRETER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisora de Programa 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **VERONILDA LIMA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **AURINETH DA SILVA FLORENTINO LEMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2009, **RENAN EDUARDO DA SILVA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Secretário Executivo Regional de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **ANA CAROLINA PRADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **EMERSON BARBOSA AFONSO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Comunicação, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24 de agosto de 2009, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2009, **DAIANE MATTOS PASSU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1º de julho de 2009, que exonerou, a contar de 2 de junho de 2009, **THIAGO LUCENA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de 2 de **junho** de 2009, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de 2 de **julho** de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 15 de julho de 2009, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2009, **ILDA IANES DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **ILDA IANES DE ASSIS**, ...

LEIA-SE:

... **HILDA IANES DE ASSIS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2009, **FELIPE CORONA GOMES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **LEONOR ANTÔNIO CAVALI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **LU-CIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **VILSON ALVES DA LUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **WILSON ALVES DE ASSIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **DANIEL SEVERO VARGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **CLEITON DOS SANTOS DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **FLANCON CORDEIRO PASSOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **LUIS ANDRÉ FERREIRA APARECIDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **FLANCON CORDEIRO PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **DANIEL SEVERO VARGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de agosto de 2009, que nomeou, a contar de 18 de julho de 2009, **NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de **18 de julho** de 2009, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de **10 de agosto** de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2009, **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2009, **GILVANI MARQUES DA COSTA**, do Cargo de Dire-

ção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 17 de agosto de 2009, **JOÃO DA CRUZ NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Nomear, a contar de 26 de agosto de 2009, **GILMAR CARNOSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **AURINETH DA SILVA FLORENTINO LEMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **VERONILDA LIMA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **MARINEZ SCHNEIDER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **DIANE KELI ALVES TIAGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2009, **FRANCIELE TREIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2009, **JOSÉ CÂNDIDO RESENDE**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Alta Floresta D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2009, **KAMILLA FABIANA SILVA ASSIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2009, a fim de escoltarem o apenado de Justiça, o qual é integrante do grupo Teatral BIZARRUS e que participará da abertura da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado.

LUIZ ALEXANDRE FREITAS DA SILVA – Agente de Penitenciário.

DAIANE MATTOS PASSU – Diretora de Unidade de Internação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 e 30 de agosto de 2009, a fim de participarem da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado.

RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES – Assessor Jurídico III.

MAYRA MAGALHÃES – Assessora Jurídica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Apuí-AM, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2009, a fim de recambiarem o preso de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

PAULO FIRMINO DA SILVA.
ELCIO DE MORAES CARDOSO.
EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de agosto a 1º de setembro de 2009, onde participou do "Seminário Internacional – O futuro da Educação na Ibero-América".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 6 a 20 de setembro de 2009, a fim de acompanharem a Delegação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras 2009, uma realização do Ministério dos Esportes e organizada pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

LÊNIS DA COSTA BARROS – Chefe de Delegação.
EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR – Oficial.
SANDRA VALÉRIA MAZARO POLITANO – Prof. Nível III/Oficial de Delegação.

FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA – Fisioterapeuta.

JOÃO LUIZ KERDY DE MORAES – Imprensa/Fotógrafo/Seduc.

ALUIÍSIO DE MEDEIROS SOBRINHO – Prof. Nível III/Téc. Atletismo.

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA – Prof. Nível III/Téc. Judô Masculino.

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS – Prof. Nível III/Téc. Judô Feminino.

JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – Prof. Nível III/Téc. Xadrez.

PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA – Prof. Nível III/Téc. Natação.

WILMAR DE OLIVEIRA CORREA – Prof. Nível III/Téc. Futsal/Masculino.

MARINA DIAS DE MORAES – Prof. Nível III/Téc. Futsal/Feminino.

NADYLSON MARCELINO BRANDÃO RODRIGUES – Prof. Nível III/Oficial de Delegação.

LENINE JOSÉ NÉIA PINHEIRO DA SILVA – Prof. Nível III/Téc. Handebol/Feminino.

LUIZ ANTÔNIO BARRIVIERA – Prof. Nível III/Téc. Handebol/Masculino.

SANDRO SILVEIRA PEREIRA – Prof. Nível III/Téc. Voleibol/Feminino.

MASSAO KAVASSAKI – Prof. Nível III/Téc. Voleibol/Masculino.

WILLIAN DOS SANTOS BRASIL – Prof. Nível III/Téc. Basquete/Masculino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Cáceres-MT, no período de 27 a 29 de agosto de 2009, onde transportou calcário em veículo Oficial, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JORGE RUDGER DE OLIVEIRA**, Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Cáceres-MT, no período de 1º a 4 de setembro de 2009, em veículo oficial para Transportar Calcário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JANNYCE SOUTO SARAI-VA VACARO**, Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Goiânia-GO, nos dias 3 e 4 de setembro de 2009, a fim de participar da V Reunião Sanitária de Alimentos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JEFFERSON DIAS RODRIGUES**, Agente de Serviço de Engenharia, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de agosto de 2008, onde participou de Reunião com o Consórcio Santo Antônio Energia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SAVIO DE JESUS GONÇALVES**, Procurador Geral do Estado, à cidade de Manaus, nos dias 30 e 31 de agosto de 2009, onde procedeu a defesa do Estado de Rondônia em audiência Trabalhista.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Médico do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 04 a 10 de setembro de 2009, a fim de participar do 64º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOYCE MARY MOREIRA**, Sub-Coordenadora do PNAGE, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Canindé de São Francisco-SE, no período de 8 a 13 de setembro de 2009, a fim de Assessorar o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em organizar, coordenar e supervisionar as questões pertinentes ao "XXXIX Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de setembro de 2009, a fim de participar da Oficina com os Representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359 de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral, em especial as empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo 01.1601.02361-00/2009/SEDUC/RO, que o EDITAL sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"...Telefone: (0XX) 69 3216-5232..."
LEIA-SE:
"...Telefone: (0XX) 69 3216-5387..."

Os demais itens do EDITAL em destaque permanecem inalterados. Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.
Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat. 300073686

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359 de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral, em especial as empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo 01.1601.03432-00/2009/SEDUC/RO, que o EDITAL sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"...Telefone: (0XX) 69 3216-5232..."
LEIA-SE:
"...Telefone: (0XX) 69 3216-5387..."

Os demais itens do EDITAL em destaque permanecem inalterados. Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.
Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2009/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe

de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **167/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1922.00163-00/2009/JUCER/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Veículo de passageiro), para atender as atividades rotineiras e de locomoção dos servidores da JUCER, a pedido da **Junta Comercial do Estado de Rondônia**.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades.
PROJETOATIVIDADE: 2852.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
DATA DE ABERTURA: 22 de Setembro de 2009, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), Em Porto Velho-RO/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00186-00/2009/DER/RO
OBJETO: Aquisição de material consumo (Molas e Acessórios), para atender a Frota das Residências Regionais da DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.218 de 17/04/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público ao interessado e em especial a empresa participante, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2009/SUPEL-RO**, foi declarado "**FRACASSADO**", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.
Porto Velho, 08 de Setembro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2009/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **175/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1421.00087-00/2009/DEOSP/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente (máquina copiadora e scanner), para atender as necessidades administrativas do DEOSP/RO, a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETOATIVIDADE: 2939
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2009 das 08h00min. até às 11h29min do dia 23/09/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2009, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de setembro de 2009, às 11h45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2009/SUPEL/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **170/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00530-00/2009/DER/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, mesas, cadeiras e outros), para atender as necessidades do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte-DER/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETOATIVIDADE: 2934
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2009 das 08h00min. até às 08h59min do dia 23/09/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de setembro de 2009, às 09h15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 4.351,00** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 08 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de setembro/2009, no valor total de **R\$ 4.351,00** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais) em favor da empresa **BRASILETELECON S.A.** dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02036-00/2009/SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 168/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Referencial Bibliográfico contendo 40 Kits com 60 títulos cada, para atender as 33 Representações de Ensino e a Coordenação de Formação Continuada da GE/PRODEF. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 343 Kits pedagógicos contendo 31 títulos cada para atender à 309 escolas da rede estadual de Ensino, 33 Representações de Ensino e 01 Coordenação de Formação Continuada GE/PRODEF, a pedido da Secretaria de Estados da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - RECURSO DO TESOURO - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2745/2828 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de Setembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387, ou na Superinten-

dência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br. Porto Velho, 08 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 251/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03037-00/2009/SEDUC/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de 100 (cem) uniformes, visando atender os alunos da rede pública estadual de ensino que fazem parte da fanfarra da Escola Estado de Ensino Fundamental MARIA CARMOSINA PINHEIRO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso Do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2722 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 23 de Setembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Porto Velho/RO, 01 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00308-00/2009/IDARON, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo caminhão) para atender as necessidades da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações no item 01 do ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA), conforme solicitação do órgão de origem – IDARON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
02	... com 4 cilindros em linha, refrigerado a água, com no mínimo 177 cv de potência , cabine leito ...	Unidade	01			

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **22 de setembro de 2009, às 12h30min (horário de Brasília)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483. Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira /SUPEL-RO
Mat. 300062929

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.01062-00/2009/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores CRT e LCD, impressoras e nobreaks instalados no prédio sede da Secretaria de Estado da Educação e Representação de Ensino de Porto Velho, incluindo o fornecimento de peças tais como HDs, memórias e fontes de alimentação, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital do Pregão Presencial nº 248/2009/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1601.01062-00/2009/SEDUC, cuja sessão de abertura dar-se-ia às 10:30 horas do dia 10/09/09, que a mesma foi suspensa "sine die", por motivos administrativos. Notifique-se e Publique-se. Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
PREGOEIRA da SUPEL/RO
Mat. 300073686

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 739

ERRATA

Processo nº 01-1501/00271-00/2009
Objeto: Contrato nº 131/PGE-2009
Contratante: SESDEC

Considerando que houve alteração no nome comercial da empresa, promovida pelos sócios, mantendo-se os demais dados da mesma,

Onde se lê no contrato nº 131/PGE-2009,

“...empresa MASTER CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP...”

Leia-se:

“...empresa MAKEW'S CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP...”

ASSINA:

- BENIAMINI GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 740

1º TACNT Nº 220/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: V. L. SILVA FERRAZ-ME
CNPJ/MF Nº 04.368.176/0001-51

Representado (a) por AMAURI DOS SANTOS BERGAMINI - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 220/PGE-08, por mais quatro meses, para continuidade dos serviços de mecânica, lanternagem, pintura, elétrica e injeção eletrônica, incluindo o fornecimento de peças, em veículos da frota da SESDEC e unidades subordinadas (Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militar), através da contratada, mantendo-se as mesmas regras preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 22.473,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais) – Atividade da SESDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00909, de 25.08.09.

PROCESSO: 1501-00043-00/08 (Vols. I/II)

VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AMAURI DOS SANTOS BERGAMINI - Procurador / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/ SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 741

1º TACNT Nº 252/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: GRADELARASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 63.626.097/0001-62
Representado (a) por JOSÉ FRANCISCO PAULO DE LIMA - Procurador

OBJETO: Fica acrescentado ao Contrato nº 252/

PGE-08, novos recursos para atender mais satisfatoriamente a prestação de serviços pela empresa na confecção e instalação de mais duas torres metálicas triangulares, com pelo menos quarenta e cinco metros de altura, permanecendo o mesmo prazo inicial para execução dos serviços, de acordo com a cláusula quarta do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) – Atividade da SESDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00819, de 17.08.09.

PROCESSO: 1501/00040-00/2008 (Vols. I/II)

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FRANCISCO PAULO DE LIMA - Procurador / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/ SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 742

1º TACNT Nº 015/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 05.588.445/0001-58
Representado (a) por ANTÔNIO FLÁVIO RIBEIRO E PAIVA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/PGE-09, por mais quarenta e cinco dias, para prosseguimento e entrega definitiva das obras de reforma geral, que ocorrem no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, localizada no Município de Colorado do Oeste-RO, mantendo-se os mesmos custos iniciais.

PROCESSO: 1601/06681-00/2008 (Vols. I/III)

VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTÔNIO FLÁVIO RIBEIRO E PAIVA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 743

CONTRATO Nº 165/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF Nº 05.742.247/0001-05
Representado (a) por JULIANA RODRIGUES PIMENTEL - Diretora

OBJETO: a aquisição de material de informática (HARDWARES) e serviços (TREINAMENTOS), através da Contratada, que visa a implantação do Projeto AFIS, que tem como objetivo informatizar a pesquisa papiloscópica e inclusão do Estado de Rondônia no projeto RIC (Registro Individual

Único), bem como a implantação de Estações de Trabalho SINIC/AFIS, visando a integração com o Sistema Nacional de Informação e Identificação Criminal do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal (DPF), para atender o DINTEL, unidade subordinada a SESDEC, tudo de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.568.592,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) – Atividade da SESDEC – 1500106181125112760000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00684, de 21.07.09.

R\$-208.595,52 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e dois centavos) – Atividade da SESDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00685, de 21.07.09.

PROCESSO: 1501/00407-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JULIANA RODRIGUES PIMENTEL - Diretora / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/ SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 744

CONTRATO Nº 175/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: SAGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 08.402.759/0001-02
Representado (a) por AMAURILDO GONÇALVES DE AZEVEDO – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato as obras de reforma geral na Escola de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, pela contratada, localizada no Município de São Felipe D'Oeste-RO, da rede da SEDUC, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-585.087,20 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e vinte centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01898, de 11.08.09.

PROCESSO: 1601/02276-00/2009 (Vols. I/IV)

VIGÊNCIA: 225 dias e execução de 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ WANDERLEY CAMARGO DOS SANTOS - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 745

CONTRATO Nº 184/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC CONTRATADO: PORTO LASER

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 06.061.119/0001-50
Representado (a) por ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços continuada, de recarga de cartuchos com toners, para impressoras LASER LEXMARK E120N e E250A11L, e impressora LASER HP M1120 e HP 1300, incluso a instalação de chipp, pela contratada, em favor da SEDUC, conforme especificado no projeto-básico, sempre que esta necessitar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-71.525,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02013, de 24.08.09.

PROCESSO: 1601/02345-00/2009
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 746

CONVÊNIO Nº 143/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO MISTADOS PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 22.858.542/0001-32
Representado (a) por AUGUSTO PEREIRA NERI – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a “13ª Exposição Agropecuária de Presidente Médici”, que realizará-se-á no Parque Dra. Telma Cristina Bentes Rios, situada às margens da BR 364, km 399, Zona Rural, no período de 27 a 30 de agosto de 2009, quando acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, para a população, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00268, de 26.08.09.

PROCESSO: 2401/00436-00/2009
VIGÊNCIA: até 30.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO PEREIRA NERI – Presidente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS – Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 747

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ
CNPJ/MF Nº 07.584.815/0001-04
Representado (a) por JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a “V Feira Agropecuária de Urupá”, que realizará-se-á no Parque de Exposição da Associação, localizado na Linha C 04 – Zona Rural, no período de 27 a 30 de agosto de 2009, quando acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos daquela região, para a população, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00270, de 27.08.09.

PROCESSO: 2401/00291-00/2009
VIGÊNCIA: até 30.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Presidente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS – Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 748

CONVÊNIO Nº 145/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE DA LINHA 8-A
CNPJ/MF Nº 01.361.802/0001-90
Representado (a) por JUCY MERLIN – Presidente da Associação

OBJETO: a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a “Festa Beneficente da ASPROESTE – RO 8-A”, que realizará-se-á no período de 29 a 30 de agosto de 2009, na Linha 31, km 08, Gleba 8-A, Lote 15, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, onde acontecerá várias atividades recreativas em favor da comunidade, dentre elas o Torneio Society, Prova do Tambor, Teen Pen e Baliza, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.000,00 (oito mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00267, de 26.08.09.

PROCESSO: 2401/00332-00/2009
VIGÊNCIA: até 30.08.09 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JUCY MERLIN – Presidente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS – Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 749

1º TACNV Nº 448/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E A FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED-CDL
CNPJ/MF Nº 05.866.460/0001-10
Representado (a) por ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais noventa dias consecutivos, sem prejuízo de outros sessenta dias, a partir dali, para a prestação de contas dos recursos recebidos pela entidade.

PROCESSO: 1901/00672-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA – Presidente da Fundação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 750

1º TACNV Nº 138/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) por CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais cento e vinte dias, sem prejuízo de outros sessenta dias, a partir dali, para a prestação de contas final dos recursos recebidos e aplicados, por parte do Município.

PROCESSO: 1901/00316-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 047/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde, Fundo Especial de Proteção Ambiental e Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.009.04.122.1015.2319	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30 3.3.90.33	0100 0100	30.000,00 370.000,00
13.001.04.122.1281.1147	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	3.3.90.39	0100	12.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON	4.4.90.51	0228	1.500.000,00
17.032.10.301.1086.2751	DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	3.3.90.30	3209	300.000,00
17.033.10.128.1275.1125	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.3.90.14	3209	25.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO	4.4.90.52	0205	315.000,00
22.011.09.271.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3.3.90.01	3240	100.000,00
TOTAL				2.652.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
11.009.04.122.1015.2319	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	400.000,00
13.001.04.122.1281.1147	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	3.3.90.36	0100	12.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON	4.4.90.52	0228	1.500.000,00
17.032.10.301.1086.2751	DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	3.3.90.39	3209	300.000,00
17.033.10.128.1275.1125	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.3.90.39	3209	25.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO	4.4.90.51	0205	315.000,00
22.011.09.271.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	3.3.90.08	3240	100.000,00
TOTAL				2.652.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 357/GDRH/SEAD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **DOCUMENTO**
REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI Requerimento Protocolo 6132, de 23/7/2009
Porto Velho – RO, 4 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 358/GDRH/SEAD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **DOCUMENTO**
CAMILA AFONSO DOS SANTOS Requerimento Protocolo n. 6615, de 6/8/2009

Porto Velho – RO, 4 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2009/PROGER/IPERON

PROCESSO Nº 2220/1212/2008

CONTRATO Nº 016/2009/GAB/PROGER/IPERON

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: RECUPERAR, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EMAR CONDICI-ONADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados e centrais de ar.

VALO: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais)

PROJETO/ATIVIDADES: 09122101522812

FONTE DE RECURSOS: 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009

CESAR LICÓRIO
Presidente do IPERON

JOHNNY FERNANDES DE AVILA
Diretor Adm. E Financeiro/IPERON

DIRCEU NEVES PAULINO
Proprietária

PORTARIA Nº 134/GARH/GAB/IPERON

03 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da portaria de nº 129/GARH/GAB/IPERON de 14 de agosto de 2009, e considerando o processo nº 2220/1035/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente, matrícula 3000.67392, **CILFARNEY SILVA DA FONSECA**, Gerente de Cadastro, matrícula 3000.08541, **ALBA SOLANGE F. DOS S. GUIMARÃES**, Coordenadora da Cootec, matrícula 3000.45446 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula 3000.34298, aos Municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera, São Felipe d'Oeste, Parecis, Nova Brasilândia, Migrantinópolis e Novo Horizonte/RO, com intuito de divulgar as ações deste Instituto, prestar esclarecimentos sobre o Manual do Segurado do IPERON, bem como efetuar a distribuição do mesmo aos servidores estaduais.

Art. 2º - Os servidores Cilfarney Silva da Fonseca e Alba Solange F. S. Guima-

rões irão assessorando o Presidente nas áreas de Cadastro e Previdência respectivamente.

Art. 3.º - **Conceder o pagamento de 05 ½ (Cinco e meia) diárias nos dias 07/09/2009 a 12/09/2009, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 4.º - **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Publique-se ;Registre-se;Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro/IPERON

PORTARIA Nº 135/GARH/GAB/IPERON
03 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor da portaria de nº 129/GARH/GAB/IPERON de 14 de agosto de 2009, e considerando o processo nº 2220/1039/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **WILSA CARLA AMANDO**, Diretora de Previdência, matrícula 3000.23536, **UNIVERSA LAGOS**, Chefe Eq. Folha Pag/GEPREV, matrícula 3000.34125, **JÚLIA GRACIELI MARTINS DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, Secretária do Presidente, matrícula 3000.68614 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula 3000.33813, aos Municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera, São Felipe d'Oeste, Parecis, Nova Brasilândia, Migrantinópolis e Novo Horizonte/RO, com intuito de divulgar as ações deste Instituto, prestar esclarecimentos sobre o Manual do Segurado do IPERON, bem como efetuar a distribuição do mesmo aos servidores estaduais.

Art. 2º - As servidoras Universa Lagos e Julia Gracieli Martins Dias da Silva Oliveira irão assessorando a Diretora de Previdência, Wilsa Carla Amando nas áreas de previdência.

Art. 3.º - **Conceder o pagamento de 05 ½ (Cinco e meia) diárias nos dias 07/09/2009 a 12/09/2009, para os servidores acima evidenciados.**

Art. 4.º - **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0978/2009**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **FREITAS & CIA LTDA**, no valor de **R\$ 411,50 (quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1097/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 31.08.2009**, acostado à fls.15/17 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 411,50 (quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, Parecer Nº. 1097/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2009/CPL/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00641-00/2009

OBJETO: Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Tintas para Tecido, para atender as necessidades das Unidades de Saúde HBAP, HPSJPJII, HICD, HRE, HRB, POC e CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através do Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo **Decreto Estadual Nº 14.001 de 24 de dezembro de 2008**, torna público aos participantes da licitação em epígrafe que, fica **DESIGNADO, o dia 23/09/09, às 9h30, horário de Brasília – DF, pelo sistema de licitações ComprasNet.**, o prosseguimento do certame licitatório.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Presidente da CPL/SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Almofadas de Gel quadrada para cadeira de rodas, para atender as necessidades da Policlínica Osvaldo Cruz, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00915-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: RACCI & RACCI LTDA vencedora do ITEM 01 unitário de R\$- 60,00 e total de R\$- 6.000,00 (seis mil reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Porto Velho, 01 de Setembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00207.0002/2009 (vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, em especial a justificativa as fls. 905/906, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDÔNIA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, o débito no valor total de **R\$ 247.931,04 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, referente à aquisição de ar medicinal para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado (Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Extrema e Hospital Regional de Buritis), notas fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Portaria nº 1186 /GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Agosto de 2009.

Dispõe sobre a dispensação do medicamento Oseltamivir no Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000. Considerando a necessidade de descentralizar a dispensação de Oseltamivir para todos os municípios do Estado de Rondônia, normatizado pelo Comitê Estadual para Enfrentamento da Pandemia de Influenza A (H1N1);

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e tornar obrigatório o cumprimento da segunda normatização da dispensação do medicamento Oseltamivir indicado para o tratamento da Influenza A (H1N1), conforme anexo único desta Portaria, para todo o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

SEGUNDA NORMATIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO OSELTAMIVIR INDICADA PARA O TRATAMENTO DA INFLUENZA A (H1N1).

Considerando que a atual situação epidemiológica da Influenza A (H1N1) no Estado de Rondônia indica uma possível circulação do vírus;

Considerando a solicitação contida no Informe nº 1 do CONASS para secretários de saúde, a respeito do formulário para dispensação de medicamento Oseltamivir; Considerando que o aumento do quantitativo do medicamento disponibilizado pelo Ministério da Saúde para o Estado de Rondônia;

O Comitê Estadual para Enfrentamento da Pandemia da Influenza A (H1N1) em reunião técnica no dia 24.08.2009, decidiu:

1. A dispensação do medicamento Oseltamivir ficará sob responsabilidade do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, hospital de referência estadual para atendimento da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, dos hospitais regionais nos municípios-sedes das Regionais de Saúde (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena) e Hospital Regional de Guajará- Mirim;

2.O Oseltamivir estará disponível para os outros 46 municípios do Estado de Rondônia;

3.Para o recebimento do medicamento pelos municípios, faz-se necessário pelo menos a capacitação de um médico e a formação de um comitê municipal de enfrentamento da Pandemia da Influenza A (H1N1), que deve ser responsável pelo controle da doença.

4.A dispensação do Oseltamivir para a rede privada em todo Estado de Rondônia é de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde.

5.Para dispensação do medicamento é obrigatório o preenchimento do Formulário de Dispensação de Oseltamivir (modelo anexo) em conformidade com o Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza A (H1N1) do Ministério da Saúde;

6.Os casos submetidos ao tratamento deverão ser notificados na Ficha do SINAN, conforme estabelecido no Protocolo;

7.O quantitativo de medicamento a ser distribuído aos Municípios será de acordo com o comportamento clínico da doença e o nº de casos notificados;

8.Os serviços envolvidos na dispensação deverão obrigatoriamente enviar cópia dos formulários e das receitas médicas, semanalmente para a AGEVISA.

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR

Síndrome Gripal

Nome do Paciente _____

Endereço e telefone: _____

Data do início dos sintomas _____

Indicação:

☐ Sinais de agravamento

☐ Caso grave

☐ Fator de risco

Especificar abaixo _____

Dispensar somente uma caixa ou frasco por paciente (anexar a receita).

Assinatura e Carimbo do médico _____

Local e data _____

Obs: 1. Este formulário não substitui a ficha de notificação do SINAN
2. Solicita-se a devolução somente da receita ao paciente

Portarianº.123GAB/SESAU

Porto Velho, 28 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Instituir, sem prejuízo de função de seus membros, COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, incluindo verificação da estrutura física e equipamentos, escala de pessoal, produtividade, demanda existente, referência e contra – referência, programação pactuada da unidade e análise dos relatórios de inspeção de órgãos externos entre outros;

II – Composição da Comissão Permanente, sendo a Presidência do primeiro membro abaixo elencado:

NOME	PROFISSÃO	SETOR
MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTÓLOGIA	GPES
INÊS MOTA	MÉDICA	GCET
MARIA JOSÉ FEIO	ENFERMEIRA	AGEVISA
MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA	DEOSAD
ELIAS GORAYEB	MÉDICO	GRECSS
ANGELITAMARQUES REBELO	AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA	GGRH
BERENICE CARVALHO BOTELHO	ARQUITETA	DEOSP
EMÍLIO TEODORO FILHO	FARMACÊUTICA	GRECSS

III – A Comissão deverá enviar relatório mensal ao Secretário Estadual de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO de ESTADO da SAÚDE

SESAU/RO

FHEMERON

EXTRATO Nº 006/2009

CONTRATO. Nº. 001/FHEMERON/2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.860.411/0001-08

Representado por Francisco Moreira de Melo – Procurador da Contratada

OBJETO: Execução dos serviços, pela contratada executora, de coleta diária de lixo hospitalar, interna e externamente, gerados no Hemocentro Coordenador da Fundação Hemeron, localizado no Município de Porto Velho – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 276.840,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) – Atividade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, 1012210862754 – Fonte de Recurso 0100 – Elemento de Despesa 3390-39 – Nota de Empenho nº 2009NE00009, de 05/01/2009.

PROCESSO Nº 1732-00026-00/2009

Da Vigência: 31.12.2009

Da Comarca: Porto Velho

ASSINAM:

Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia

Ademir Emanuel Moreira – Coordenador Geral da SESA/RO

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON

Francisco Moreira de Melo – Procurador da Contratada

PORTARIA nº 118/GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 08 de Setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **NILCE SILVEIRA PAREJA**, cadastro 300019344, Farmacêutica. **HELDER SILVA FLORÊNCIO**, cadastro 300036202, Biomédico.

MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO, cadastro 300060729, Enfermeira. **LILIAN DAISY PAES GALINDO**, cadastro 300052798, Biomédica. **FABIO NUNES DE SOUZA**, cadastro 300077581, Biomédico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem **o recebimento de matérias permanente e outros, referente a área Técnica/Laboratorial**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 340/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 284/GTVISA/GEVISA-RO, de 01 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de CACOAL, no período de 14.09.09 a 18.09.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	300004336	4,5
ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	Agente Administrativo/Fiscal	0693602	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	300043958	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 386/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 288/GTVISA/GEVISA-RO, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias de serviços de Hemoterapia na Hemorrede do Estado de Rondônia, solicitado pela Gerência Geral de Sangue, Outros Tecidos, Células e órgãos - GGSTO, o município de GUAJARÁ-MIRIM/NOVA MAMORÉ, no período de 14.09.09 a 17.09.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MARIA JOSÉ SILVA FEIO	ENFERMEIRA	300002423	3,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICA	300036210	3,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300007646	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.338/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 0271 /GTVISA/GEVISA-RO, de 26 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em influentes radio-lógicos, médicos e odontológicos, para a liberação do Alvará Sanitário, nos municípios de COLORADO/CEREJEIRA, no período de 31.08.09 a 04.09.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
ERENILSON FERREIRAGALVÃO	Técnico Serv de Saúde/Fiscal	300001510	4,5
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo/Fiscal	300014963	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300002800	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 384/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 255/GTVISA/GEVISA-RO, de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº334/GAB/AGEVISA-RO de 18.08.09, que autorizava o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, juntamente com o ANVISA/DF, cumprindo o cronograma do Projeto "Tolerância Zero", nos diversos comércios e indústrias, sujeito a fiscalização sanitária, no município de JI-PARANÁ, no período de 07.09.09 a 12.09.09.

NOME:	UNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente Téc. De Vigilância Sanitária	300045730	5,5
DENISE DE OLIVEIRA CHAVES	NUTRICIONISTA	300068031	5,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICA	300036210	5,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	300043958	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 385/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 255/GTVISA/GEVISA-RO, de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, juntamente com o ANVISA/DF, cumprindo o cronograma do Projeto "Tolerância Zero", nos diversos comércios e indústrias, sujeito a fiscalização sanitária, no município de JI-PARANÁ, no período de 07.09.09 a 12.09.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente Téc. De Vigilância Sanitária	300045730	5,5
DENISE DE OLIVEIRA CHAVES	NUTRICIONISTA	300068031	5,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICA	300036210	5,5
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA	0695208	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 267 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. **Considerando o Memorando n.º 539/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 14 de junho de 2009.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar Treinamento para a instalação, manutenção e atualização do SISFAD, no período de 20 A 23.07.09, no município de Rolim de Moura.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
TATIANA VIEIRA DE LIMA	TEC EM ENFERMAGEM	300039844	3,5
FRANCISCO ALEXANDRINO DA SILVA AG DE SAÚDE PÚBLICA		004894030	3,5
ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	300017191	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral / AGEVISA-RO

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 046/CETAS/SESAU, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Enfermagem – TE, no município de Porto Velho, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas por Município**, deste Edital, em cumprimento das metas do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Enfermagem do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 24/CIB/SESAU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Prova Objetiva, Redação e Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **30 (trinta) discentes** para participarem do Curso Técnico em Enfermagem, de acordo com **as vagas** previstas no **Anexo II** deste edital.

1.2. Os discentes selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados

para efetivação da matrícula, deverão cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também comparecer às aulas devidamente uniformizados, utilizando materiais didáticos disponibilizados pelo CETAS, objetivando desenvolver sua formação e capacidade de análise crítica de suas aptidões, sempre motivados para atuarem no Sistema Público de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 14 a 21 de setembro de 2009. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-876.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 14:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br** ou **www.cetas.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo V – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com os requisitos exigidos para concorrer à vaga para o curso Técnico em Enfermagem – TE.

- Carta de Intenção escrita de próprio punho no momento da inscrição, mínimo 10 (dez) linhas;
- Portaria de Nomeação comprovando que pertence ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município há mais de 03 (três) anos;
- Comprovante de ter concluído e/ou estar concluindo o Ensino Médio (declaração e/ou certificado);
- Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim ao curso proposto e o período de lotação;
- Comprovante dos Títulos constantes no item 9 deste edital;
- Cópia da Cédula da Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital (com exceção dos itens "a" e "f");
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- Apresentar Declaração de liberação do gestor e/ou da chefia imediata para participação do curso preposto e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.1. As matrículas serão efetuadas no período de 13 e 15 de outubro de 2009, de 08:00 às 15:00 e 19:00 às 21:30, nas dependências do CETAS.
5.2. As aulas iniciarão no dia 19 de outubro de 2009.

6. DO HORÁRIO DAS AULAS

6.1. O curso será realizado uma semana por mês em período integral.
6.2. Manhã: 07:30 às 11:45 Tarde: 13:30 às 17:45 Noite: 19:00 às 22:15

7. DO LOCAL DA SALA DE AULA

7.1. O curso será realizado nas dependências do CETAS, situado à Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-876.

8. DAS PROVAS

8.1. Da prova objetiva:

8.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2. O conteúdo da prova objetiva será relacionado ao Sistema Único de Saúde – SUS, tendo o valor total de 4,0 (quatro) pontos.

8.1.3. A prova objetiva e redação será realizada no dia 26 de setembro de 2008, de 08:30 às 12:00, impreterivelmente.

8.2. Da redação:

8.2.1. A redação versará sobre um tema relativo ao Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2.2. O valor total da redação será de 2,0 (dois pontos).

8.2.3. A redação deverá ser dissertativo-argumentativa, baseada no padrão formal escrito da variante brasileira, ocupando no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas da folha do caderno definitivo.

8.2.4. Itens considerados na avaliação da redação:

8.2.5. Apresentação do texto (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos);

8.2.5.1. Estrutura textual e desenvolvimento do tema;

8.2.5.2. Objetividade frente ao tema proposto;

8.2.5.2.1. Seleção/articulação dos argumentos;

8.2.5.2.2. Progressividade textual/consistência da argumentação;

8.2.5.2.3. Coesão e coerência;

8.2.5.2.4. Domínio da norma culta (pontuação, grafia, acentuação, construção do período, concordância, regência, propriedade vocabular).

8.2.6. O candidato em que a redação não atender ao estabelecido nos subitens anteriores deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2. Tabela de Títulos:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	TEMPO	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional na área específica e/ou afim	Declaração da chefia imediata declarando a lotação em área afim e o período de lotação.	Até 01 ano 01 a 03 anos 04 a 06 anos 07 anos ou mais	0,5 1,0 1,5 2,0
b) Cursos de Capacitação em área específica	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6
		Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,4
c) Cursos de Capacitação em área afim	Certificado de conclusão do curso.	Carga horária igual ou superior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,6
		Carga horária inferior a 40 horas (de 01 a 03 cursos)	0,4
TOTAL			4,0

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na área específica;
- Maior tempo de experiência na área afim;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **05 de outubro de 2009** no Diário Oficial e nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br** e fixado nas dependências

do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

12.2. Decorrido o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o

no dia **08 outubro de 2009**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) mês**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

13.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

14. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**

- Anexo II – **Quadro de Vagas por Unidade de Saúde;**

- Anexo III – **Cronograma Previsto;**

- Anexo IV – **Carta de Intenção;**

- Anexo V – **Ficha de Inscrição;**

- Anexo VI – **Declaração de Liberação;**

- Anexo VII – **Creritos de Avaliação.**

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

ANEXO I

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

ITEM	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE HORA/AULA
01	Bases dos Sistemas de Saúde	20 Horas
02	Bases do Trabalho em Saúde	40 Horas
03	Estudos Regionais	20 Horas
04	Processo de Comunicação	20 Horas
05	Processo Saúde e Doença	110 Horas
06	Educação para o autocuidado	100 Horas
Total da I MÓDULO		310 Horas

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Município	Número de vagas
PORTO VELHO	01	Porto Velho	06
		Guajará-Mirim	06
		Nova Mamoré	06
		Itapuã do Oeste	06
		Candeias do Jamari	06
	TOTAL		30

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES

Divulgação do Edital
Período de inscrições

DATAS PREVISTAS

08 a 13/09/2009
14 a 21/09/2009

Aplicação da prova objetiva e redação **26/09/2009**
 Análise dos títulos **29/09/2009**
 Divulgação do resultado **05/10/2009**
 Prazo para entrega dos recursos **06/10/2009**
 Homologação do resultado final **08/10/2009**
 Matrículas **13 a 15/10/2009**
08:00 às 15:00 e 19:00 às 21:30

ANEXO IV

Carta de intenção manuscrita com no mínimo
10 linhas, datada e assinada.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
 Nº _____ (Preenchimento CETAS)
1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____ Sexo: () F () M
 Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____ UF: ____
 Certidão de Nascimento () Certidão de Casamento ()
 Nº de Registro: _____ Livro: _____ Folha: _____
 Cartório: _____ UF: ____
 RG: _____ SSP/____ Data de Exp. ____/____/____ CPF: ____
 Estado Civil: () Casado () Solteiro () Viúvo () Separado () Desquitado () Não informou
 Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado
 Nº de filhos menores: () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____

2 VÍNCULO PÚBLICO

Instituição que trabalha: _____ Data de Admissão: ____/____/____
 Cargo: _____ Função: _____
 () Federal Nº. Matrícula: _____ Tempo de Serviço: _____
 () Estadual Nº. Matrícula: _____ Tempo de Serviço: _____
 () Municipal Nº. Matrícula: _____ Tempo de Serviço: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 Telefone: _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Nível: () Fundamental () Médio () Superior Curso: _____
 Instituição (Sigla): _____ Área: _____
 Ano de Término: ____/____/____. Curso Técnico Profissionalizante: _____

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição 1: _____
 Instituição 2: _____

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os critérios previstos na convocação para seleção simplificada para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária total de 1.640 (mil, seiscentas e quarenta) horas aulas, e que a classificação no curso, dentro do número de vagas disponíveis, dependerá do resultado de avaliação de toda documentação entregue.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA _____

ANEXO VI

MODELO: A Declaração deverá ser redigida em papel com timbre da Unidade de Trabalho.

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor(a) _____, Matrícula nº _____, cargo _____, RG. _____, SSP/____, CPF nº _____, residente à _____, Bairro _____, no município de _____, lotado(a) no Setor _____, dessa Unidade de Saúde _____, esta LIBERADO(A) por esta chefia imediata para freqüentar as aulas do curso, nos três períodos da semana letiva (manhã/tarde e noite), Porto Velho/RO: ____/____/____.

Nome da Chefia da Unidade de Trabalho
Ciente e de acordo,

(carimbo e assinatura da Chefia)

(Assinatura do Servidor)

ANEXO VII**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Prova de Objetiva (6,0 pontos)	Nº. de pontos
Prova objetiva com 25 questões (valor 0,16 questão)	4,0
Redação (mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas)	2,0

Títulos (4,0)	Nº. de pontos
a) Experiência profissional na área específica e/ou afim (2,0)	
Até a 1 ano	0,5
1 a 3 anos	1,0
4 a 6 anos	1,5
7 e + anos	2,0
b) Cursos de capacitação em áreas afins (1,0)	
Com carga horária igual ou maior às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4
c) Curso de capacitação na área específica (1,0)	
Com carga horária maior ou igual às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,6
Com carga horária menor às 40h/a (de 01 a 03 cursos)	0,4

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério	Tempo (anos, meses, dias)
a) Maior experiência na área específica	
b) Experiência na área afim	
c) Maior idade	
d) Maior prole	

PORTARIA Nº. 101 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MANOEL RAIMUNDO DE SÁ LUNAS**, para compor no período de **01 a 30/09/2009**, como Presidente da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, nas Regionais de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em conformidade com o Convênio 24/2007 e Portaria nº. 24 GAB/CIB/SESAU/2008, em substituição a **Antonio Carlos da Costa Pereira**, que se encontra em gozo de férias regulamentares nesse período.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de setembro de 2009**.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 102 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito deste Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

NOME	MATRÍCULA
Jorge Adelson Marialva Batista	300010929
Antonio Carlos da Costa Pereira	300043621
Dilene Sória Galvão	300062947
Simone Menezes da Costa	300086779

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **31 de agosto de 2009**.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2009

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: O termo de cooperação técnica tem por objeto a intermediação e promoção de integração pelo IEL/RO, na qualidade de agente de integração entre a instituição de ensino e as concedentes, visando a implementação de programa de estágio, em acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 9.394/1996/LDB e Lei 11.788/2008, Lei de Estágio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1601.02055-00/2009/Seduc-RO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo as partes se manifestarem pela sua extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser automaticamente, renovado por igual prazo e assim sucessivamente.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DA ASSINATURA: 26.6.2009

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

NAZARENO GOMES BARBOSA
Superintendente Regional – IEL/RO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N. 002/2009

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: O termo de cooperação técnica entre Secretaria de Estado da Educação/Seduc e Centro de Integração Empresa Escola/Ciee, por meio das escolas de ensino fundamental e médio, da rede estadual, listadas no anexo I, tem como objetivo à consecução de atividades conjuntas, visando à operacionalização de programas de estágio para alunos regularmente matriculados e frequentando o ensino médio – a partir do 1º ano – e os anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/1996 – LDB e Lei 11.788/2008, Lei de Estágio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1601.02024-00/2009/Seduc-RO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica será por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DA ASSINATURA: 26.6.2009

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Dr. LUIZ GONZAGA BERTELLI
Presidente Executivo

Centro de Integração empresa Escola –Ciee

CARTACONTRATO N. 029/SEDUC-2009

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc
Contratada: Parecistur - Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda

Cnpj/MF n. 34.746.820-0001/76

Representado (a) por André Gomes Medeiros - Representante Legal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiro, de 02 (dois) veículos do tipo ônibus, para atender aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Carmosina Pinheiro, que participarão da IX Copa Nordeste de Fanfarras e Bandas Escolares/2009, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2009, na cidade de João Pessoa - PB.

Valor do Contrato

R\$ 63.923,20 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) atividades da Seduc.1236112693722000 - Fonte de Recurso - 010000000 - Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n. 01867, de 7.8.2009

Processo: 01-1601.02268-00/2009

Vigência: período de 30 (trinta) dias

Da Comarca: Porto Velho-RO

Data de assinatura: 7.8.2009

Assinam:

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da Educação/Seduc-RO

André Gomes Medeiros

Representante Legal da empresa Parecistur - Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda
Contratada

PORTARIA N. 1154/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e o Decreto n. 9.053, de 10.4.2000, artigo 60, inciso III, que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao recebimento de peças e prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresas concessionárias de veículos, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, no âmbito da Gerência de Transporte Oficiais - GTO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Eneida Fernanda Braga Leal, matrícula n.

300081825, presidente;

2. Mary-Léia Duarte Gomes, Siape n. 0703189, membro;

3. Francisco Lira de Abreu, matrícula n. 300078593, membro;

4. Lucílio Ribeiro da Silva, matrícula n. 300071098, membro;

5. Sandro Vieira de Lima, matrícula n. 300077925, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º. 6.2009, revogando a Portaria n. 1074/09-GAB/Seduc, de 3.8.2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1166/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 3 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental Alvarez de Azevêdo localizada no município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

· Marlice de Fátima Martins Rodrigues, matrícula n. 300004964, presidente;

· Sônia Aparecida de Arruda Arrigo, matrícula n. 300003363, membro;

· Cleonice Maria Back, matrícula n. 300003202, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A comissão ora designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

RESOLUÇÃO n. 603/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Presbiteriano 15 de Novembro, no Município de Porto Velho, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 049/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 188/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Reorganização e conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Presbiteriano 15 de Novembro, no Município de Porto Velho, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2008.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, cursados no ano letivo de 2008, e os documentos escolares lícitamente expedidos, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento do disposto no Voto da Relatora do Parecer n. 049/09-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 605/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo, de Machadinho do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 051/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 175/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo, de Machadinho do Oeste, para a oferta de Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 051/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 607/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Rolim de Moura, para a oferta da Educação Infantil

- Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 053/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 196/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Rolim de Moura, em Rolim de Moura, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora, juntamente com a Escola, o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 053/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 608/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Concede Reconhecimento ao Instituto Educacional Cinderela, no Município de Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 054/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 248/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Instituto Educacional Cinderela, no Município de Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determine à Mantenedora o cumprimento do estabelecido no Voto do Relator do Parecer n. 54/0-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 610/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Colégio Pré-Universitário, no Município de Ariquemes, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 056/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 123/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Colégio Pré-Universitário, no Município de Ariquemes, para a oferta do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, e do Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar ao Colégio e a sua Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 056/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 612/09-CEE/RO, de 07 de agosto de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Considera, a partir do final do ano letivo de 2007, encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Seringueiras, que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Câmara de Educação Básica, em 28 de julho de 2009, após análise procedida no Processo n. 182/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do final do ano letivo de 2007, encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, Benjamim Constant, Campos Sales, Noel Rosa e Ronald de Carvalho, de Seringueiras, autorizadas pela Resolução n. 196/05-CEE/RO, homologada em 27 de janeiro de 2006.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Seringueiras, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO n. 613/09-CEE/RO, de 07 de agosto de 2009, homologada em 18 de agosto de 2009.

Considera, a partir do início do ano letivo de 2009, encerradas as atividades das Escolas Municipais Multisseriadas de Ensino Fundamental, de Vilhena, que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor dos Ofícios n. 251 e 252-SEMEC/Vilhena, datados em 18 de maio de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do início do ano letivo de 2009, encerradas as atividades das Escolas Municipais Multisseriadas Ensino Fundamental Princesa Izabel e Rio Claro, de Vilhena.

Parágrafo único. Ficam revogados os termos específicos das Escolas de que trata o *caput* deste artigo, constantes do Parecer n. 060/05-CEE/RO e da Resolução n. 094/05-CEE/RO, homologados em 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Vilhena, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
PORTARIA N. 002/2009-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pelo Decreto n. 7671/96 que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1192, de 27 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º) – Determinar a abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º) Determinar à Secretaria Executiva do CONSUPOL que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação, para a promoção a que se refere a presente portaria.

Art. 3º) – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Art. 4º) – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Presidente: Dr. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300002287 - Dra. WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300015210 e Dra. IVANEIDE SOARES DA SILVA, Perita Criminal, Classe Especial, cadastro n. 300016434.

Art. 5º) - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Art. 6º) – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá trinta (30) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

DETRAN
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XV/08/CEL-SEAD/
2008 - RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008/CEL/SEAD-PI.**

Processo Administrativo nº. 14.015/2008

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XV/08/CEL-SEAD/PI, relativo ao Pregão Presencial nº. 006/2008/CEL/SEAD DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 2145/2008/CCEL/PI, fls. 42, Parecer Jurídico nº 1077/2008/PROJUR/DETRAN-RO, de 29 de dezembro de 2008, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 14.015/2008, que tem por objeto a aquisição de arquivos deslizantes, para atender

às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 879/2008/DEAF/DETRAN-RO, de 11 de dezembro de 2008, tendo como contratada a empresa **TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 81.103.228/0001-09. Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2461/GAB/DETRAN-RO Em 03.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2461/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
89º AMANDA PATRÍCIA RÉGO DOS SANTOS	837076

Cargo: Psicólogo – Grupo I– S10 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
3º DANIELLE DE OLIVEIRA PAULON	588770

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: GUAJARÁ-MIRIM

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
6º GESCENI BISPO DA SILVA	543689

SEJUS
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 228/2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de Alta Floresta, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00162-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 484.669,64** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto

é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades Sistema Penitenciário do Município de Espigão D'Oeste, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00157-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 476.191,70** (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/
2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de Alvorada D'Oeste, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00163-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 373.590,75** (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/
2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de Costa Marques, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00156-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **SÃO BENEDITO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 604.646,23** (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/
2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de São Miguel, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00160-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 357.543,65** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/
2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de Colorado, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00161-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **MARLENE MEDEIROS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 470.363,20** (quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Setembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/
2009/SUPEL-RO.**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, visando atender as necessidades do sistema penitenciário do município de cerejeiras, referente ao Processo Administrativo nº **01- 2101.00155-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei

8.666/93, em favor da empresa vencedora: **MARLENE MEDEIROS - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 173.837,20** (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 02 de Agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, presente no processo nº01-2101.00096/00-2009, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de celas no presídio feminino, do município de Porto Velho - RO, no valor R\$162.402,15 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), em favor da empresa PONTAL CONSTRUTORA E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Publique - se

Registre - se

Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 159.924,20 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao presente no processo administrativo nº. 01-2101-00096.00/2009, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto foi a CONSTRUÇÃO DE CELAS DO PRESIDIO FEMININO, no município de Porto Velho/RO, perfazendo o valor de 159.924,20 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte centavos) em favor da empresa PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

ERRATA:

Da portaria nº1211 /GAB/SEJUS Publicado no D.O.E nº 1316 de 27.08.2009, referente ao processo: 01. 2101.00555-00/2009.

ONDE SE LÊ:

Nome do Suprido: JOS JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, CPF: 247247.488.381-91. UNIDADE: UNIUNIDADES/ARIQUEMES SEJUS.

LEIA-SE:

Nome do Suprido: JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA.
CPF: 247.488.381-91
UNIDADE: ARIQUEMES SEJUS

Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

Fica reiterado de público que a validação das respectivas notas das provas dos Candidatos que a elas se submeteram com suporte em decisões judiciais (medidas liminares), bem como as notas daqueles que as realizaram por extensão em sede administrativa dos favores das ditas decisões judiciais, somente ocorrerão após o trânsito em julgado se eventualmente ocorrer reconhecimento dos direitos pleiteados nas respectivas ações se lhes aproveitar, como consta do Item "b", do Edital nº 13/2009-CSDPE.

Destarte, desde já ficam intimados todos os Candidatos para apresentarem eventuais recursos, no prazo de três (3) dias, a contar desta data, na forma prevista no Regulamento do Concurso (Edital nº 08-2007-CSDPE com redação dada pelo Edital nº 01-2009-CSDPE).

Outrossim, a gravação em áudio das provas poderão ser solicitados diretamente a Fundação Escola Superior do Ministério Público (WWW.fmp.com.br).

Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público de Entrância Especial
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 015/2009-CSDPE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Defensor Público de Entrância Especial JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório das notas obtidas pelos Candidatos que se submeteram às provas orais, a saber:

Nome do candidato	Grupo A	Grupo B	MÉDIA G I	Grupo II A	Grupo II B	MÉDIA G II	Grupo III A	Grupo III B	MÉDIA G III	GERAL Orais
ALCINDO PERES DA ROSA	20,0	85,0	52,5	55,0	65,0	60,0	85,0	80,0	82,5	65,00
ALDENY Figueiredo FREIRE	25,0	40,0	32,5	20,0	65,0	42,5	70,0	90,0	80,0	51,67
ALEKINE LOPES DOS SANTOS	25,0	25,0	25,0	60,0	65,0	62,5	60,0	90,0	75,0	54,17
ALENCAR JUNIOR DE ANDRADE	20,0	25,0	22,5	35,0	60,0	47,5	50,0	40,0	45,0	38,33
DAYAN S. DE ALBUQUERQUE	25,0	25,0	25,0	30,0	25,0	27,5	70,0	75,0	72,5	41,67
DIANA DA CRUZ	50,0	10,0	30,0	40,0	20,0	30,0	40,0	20,0	30,0	30,00
EURICO S. MONTENEGRO NETO	30,0	30,0	30,0	50,0	60,0	55,0	50,0	60,0	55,0	46,67
EVELIN CAMPOS CERQUEIRA	60,0	60,0	60,0	45,0	75,0	60,0	90,0	80,0	85,0	68,33
FERNANDA ALBERTON	70,0	35,0	52,5	20,0	80,0	50,0	75,0	100,0	87,5	63,33
HANS LUCAS IMMICH	85,0	40,0	62,5	60,0	60,0	60,0	80,0	45,0	62,5	61,67
IZABEL DO CARMO DE J. MARTINS	40,0	50,0	45,0	50,0	50,0	50,0	60,0	65,0	62,5	52,50
JAIRES TAVES BARRETO	60,0	60,0	60,0	70,0	60,0	65,0	65,0	60,0	62,5	62,50
JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	30,0	65,0	47,5	30,0	65,0	47,5	65,0	55,0	60,0	51,67
JULIE A. DE SOUZA MOTA	30,0	40,0	35,0	40,0	40,0	40,0	65,0	45,0	55,0	43,33
KEPLER ANTONY NETO	40,0	20,0	30,0	30,0	55,0	42,5	65,0	60,0	62,5	45,00
KEYNE TAKACHI NIZUSAKI	10,0	65,0	37,5	60,0	90,0	75,0	65,0	85,0	75,0	62,50
LAURA C. DE ALMEIDA MIRANDA	95,0	80,0	87,5	90,0	10,0	50,0	90,0	95,0	92,5	76,67
LUCIANA T. DA SILVA DOURADO	40,0	30,0	35,0	30,0	40,0	35,0	70,0	45,0	57,5	42,50
LUIZIANA TELLES FEITOSA	90,0	75,0	82,5	45,0	85,0	65,0	85,0	90,0	87,5	78,33
MARCUS EDISON DE LIMA	75,0	75,0	75,0	55,0	65,0	60,0	70,0	30,0	50,0	61,67
MARCUS FABRICIO ELLER	0,0	30,0	15,0	40,0	65,0	52,5	40,0	60,0	50,0	39,17
MARIA FÁTIMA RIBEIRO	30,0	35,0	32,5	40,0	40,0	40,0	40,0	55,0	47,5	40,00
PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA	50,0	40,0	45,0	55,0	30,0	42,5	40,0	85,0	62,5	50,00
RAQUEL BURUFALDI BUENO	55,0	31,0	43,0	40,0	60,0	50,0	50,0	80,0	65,0	52,67
RODRIGO LEVENTI GUIMARÃES	20,0	15,0	17,5	70,0	50,0	60,0	70,0	75,0	72,5	50,00
SÉRGIO MUNIZ NEVES	50,0	55,0	52,5	65,0	55,0	60,0	80,0	75,0	77,5	60,00
SÉRGIO SALES PEREIRA LIMA	45,0	25,0	35,0	30,0	55,0	42,5	75,0	50,0	62,5	46,67
TATIANE ALVES MACEDO	30,0	20,0	25,0	40,0	60,0	50,0	60,0	60,0	60,0	45,00
TEOTONIO RODRIGUES SOARES JR	55,0	80,0	67,5	80,0	80,0	80,0	60,0	80,0	70,0	72,50
VALÉRIA SIMÕES DE FREITAS	70,0	30,0	50,0	40,0	40,0	40,0	55,0	40,0	47,5	45,83
VANESSA DE MACEDO MUNIZ	50,0	15,0	32,5	20,0	80,0	50,0	65,0	20,0	42,5	41,67
VIRGILIO CESAR C DE M ROSAS	50,0	10,0	30,0	85,0	55,0	70,0	50,0	35,0	42,5	47,50
ED CARLO DIAS CAMARGO	10,0	5,0	7,5	20,0	70,0	45,0	55,0	65,0	60,0	37,50
LUIZ HENRIQUE CORRÊA ROLIM	60,0	40,0	50,0	50,0	75,0	62,5	65,0	65,0	65,0	59,17

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 170/GAB/SEFIN/2009
Porto Velho - RO, 03 de Setembro 2009.

A SECRETARIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14/05/2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela PORTARIA Nº 102/GAB/SEFIN, de 13 de maio de 2009, publicada no DOE Nº 1244 de 15 de maio de 2009, concluir e apresentar relatório final dos apontamentos levantados e apurados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2009.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária-Adjunta SEFIN

PORTARIA Nº 169 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 02 de setembro de 2009

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - nomear o servidor Fabiano Emanuel Fernandes Caetano-AFTE-Cadastro nº 300049348 e nas ausências a servidora: Sandra Mara de Araújo, cadastro nº 300039621, para certificar e emitir relatórios a respeito dos serviços referentes ao Contrato nº 170/PGE/2003, Processo: 1401/06419/2003.

Art.2º- Esta portaria retroagira seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2005.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIA Nº.165/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Agente de Rendas de Machadinho D'Oeste-SEFIN, para certificar os recibos apresentado mensalmente pelo locador, referente ao Contrato nº 097/PGE/2009, aluguel de imóvel onde encontra-se instalada a Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste desta SEFIN, Processo Administrativo nº 1401/00820-00/2008.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.06.2009.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/ SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.114/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 1401/00810-0001/2008/SEFIN/RO, cujo objeto é: a prestação de serviços na área de informática, de forma contínua, para atender as unidades desta Secretaria de Estado de Finanças, nos municípios de Porto Velho e Vilhena-RO, serão homologados e adjudicados os lotes: 01 e 03 Anexo I do Edital, nos termos do inciso VI, art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): lotes: I e II a empresa: ORNELAS COMÉRCIO E REP.LTDA, cujo valor total ano é de R\$ 8.266.464,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DER

DECISÃO

Processo nº 1420-0466/08
Contrato nº 146/08/GJ/DER-RO
Tomada de Preços nº 015/08/CPLO/SUPEL
Contratada: Clínicas Integradas de Rondônia Ltda

Considerando-se os termos do Parecer de nº 210/09/GEJUR/DER-RO, determino de ofício e anulação de todos os atos posteriores à habilitação de licitante de má-fé que importaram na contratação da empresa CLÍNICAS INTEGRADAS DE RONDÔNIA LTDA.

E também, diante dos prejuízos que esta causou à Administração, deve ser unilateralmente rescindido o Contrato nº 023/09/GJ/DER-RO, com aplicação das penalidades contratuais, tudo nos termos dos artigos 43, 49, 59, 79, 80, 83, 84, 87 e 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais.

Em obediência aos princípios jurídicos da licitação, previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, sugere-se o chamamento da empresa segunda colocada no certame, para dar continuidade ao procedimento de contratação do objeto licitado.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
Porto Velho (RO), 02 de setembro de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 256 DO CONTRATO Nº 084/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e VR 4 Empreendimentos Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-490, trecho: RO-370 / São Luiz, sendo: BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00 m, no

Km 6,40; BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 24,30; BSCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00 m, no Km 25,00; BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00 m, no Km 43,00; BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00 m, no Km 45,00; BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 55,10 e BSCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 57,70, no (s) município (s) de Alto Alegre dos Parecis/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 017/09/CPLO/SUPEL/RO.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 950.499,31 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: R\$ 950.499,31 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00604/DER-RO de 06.08.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00327-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Adauri Costa Júnior – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 257 DO CONTRATO Nº 086/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pag Ltda - EPP .

DO OBJETO: Construção de abrigo parada de ônibus em concreto armado nas rodovias estaduais, RO-144, RO-257, RO-457, RO-205, RO-133, RO-464, RO-135, RO-472, RO-383, RO-010, RO-490, RO-370, RO-481, RO-485, RO-399, RO-479, RO-387 e RO-459 em diversos municípios do Estado de Rondônia, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 015/09/CELOS/SUPEL-RO.

O PREÇO: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 253.019,65 (duzentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de: R\$ 253.019,65 (duzentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.

267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00616/DER-RO de 11.08.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00364-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Antônio Marcos Soares Silva – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 258 DO CONTRATO Nº 087/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Betunel Indústria e Comércio Ltda .

DO OBJETO: fornecimento de materiais/bens, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE,

relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estiverem.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de: R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00477/DER-RO de 09.07.2009.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00381-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Helbert José Barbosa – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO .

EXT. Nº 259 DO CONTRATO Nº 088/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda .

DO OBJETO: Revitalização da sinalização horizontal do aeródromo de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no Edital do Convite nº 028/09/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 86.361,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de: R\$ 86.361,00 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00670/DER-RO de 21.08.2009.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 1420-00438-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Terezinha Batista de Andrade – Sócia – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 260 DO CONTRATO Nº 089/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Roma Ltda .

DO OBJETO: Restauração da pavimentação asfáltica da rodoviária RO-470, no trecho: BR-364 / Mirante da Serra-RO. LOTE 02: sub-trecho: Km-33,32 (L-32-LD) / Mirante da Serra-RO, com extensão de 26,58 Km, no (s) município (s) de Nova União /RO e Mirante da Serra/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 8.968.072,26 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de: R\$ 2.421.042,86 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00635/DER-RO de 19.08.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de R\$ 6.547.029,40 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício 2009/2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00431-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Antônio Cavalcante de Souza – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 261 DO CONTRATO Nº 090/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplenagem Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto em rodovia estadual, LOTE 29: RO-485, trecho: RO-399 / Corumbiara, BSCC 3,00 X 3,00 m, com extensão de 12,00 m, BDCC 3,00 X 3,00m, com extensão de 12,00m e BTCC 2,50 X 2,50m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Corumbiara /RO e Colorado D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 476.218,83 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, no valor global de: R\$ 448.189,13 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.36.00.00 – Fonte: 212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00656/DER-RO de 20.08.2009 – R\$ 23.186,64 (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.36.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00657/DER-RO de 20.08.2009 – R\$ 4.843,06 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.811.249.13.36.00.00 – Fonte: 212 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00658/DER-RO de 20.08.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00148-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 262 DO CONTRATO Nº 091/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ubirajara Ferreira da Silva Engenharia Ltda .

DO OBJETO: Prestação de serviços de revisão de projeto e supervisão da construção de OEA, assim discriminado: Rodovia: Anel Viário de Ji-Paraná, obra: Ponte de Concreto Protendido, extensão: 463,0m; largura: 12,40m, local: Rio Machado, Km 348,98, no município de Ji-Paraná/RO, discriminado no presente Edital.

DO VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de R\$ 543.685,89 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo empenhado R\$ 255.340,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00660/DER-RO de 21.08.2009, e o restante conforme quadro, às fls. 312, a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante deste CONTRATO.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00308-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – José Ribamar da Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 263 DO CONVÊNIO Nº 017/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

O OBJETO: Para construção de ponte de madeira de lei, incluindo infra/meso/super estrutura (projeto tipo DER) e tratamento da madeira dom óleo queimado, nos trechos: Kapa 24, Linha 45 / Travessão P 2, km 4,5 (Igarapé Turimba), com extensão de 7,00 m, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Localização de Ponte Bate Estaca, às fls. 07, Memorial de Cálculo, às fls. 08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 10 e Despacho da COR, às fls. 142, dos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação do DER-RO: R\$ 29.557,55 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Evento: 400091 – Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispens de Licitação: Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00562/DER-RO de 21.07.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00437/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloisa Helena Bertolotti – Prefeita - Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 264 DO CONVÊNIO Nº 018/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

O OBJETO: Construção de Pontilhões de Madeira, nos trechos: Linha 33, trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe, Km 5,70 (Igarapé Canga do Boi), com extensão de 10,0 m de comprimento, Linha 33, trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe, Km 7,50 (Igarapé da Flora) com 5,0 m de comprimento, Linha 37, trecho: Kapa 24 sentido Município de São Felipe, Km 5,20 (Igarapé da Banana) com 7,0 m de comprimento, Linha 29, trecho: Kapa 24 sentido Município de Pimenta Bueno. Km 4,50 (Igarapé Marreta), com 7,0 m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: Linha 45 sentido Travessão da P 02, Km 5,0 (Igarapé da Mangueira), com 5,0 m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: Linha 45 sentido Travessão da P 02, Km 7,0 (Igarapé do Evaldo) com 7,0 m de comprimento, Linha Kapa 34, trecho: Linha 45 sentido Travessão da P 02, Km 9,0 (Igarapé Português) com 10,9 m de comprimento, Travessão da P 2, trecho: Kapa 34 / Linha FP 02, Km 1,60 (Igarapé Palmito) com 6,0 m de comprimento, Travessão da P 2, trecho: Kapa 34 / Linha FP 02, Km 2,40 (Igarapé do Bira) com 7,0 m de comprimento, Linha FP 01, trecho: Kapa 24 / Linha 50, Km 2,60 (Igarapé do Baiano) com 8,0 m de comprimento, totalizando 72,0 Km de extensão, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Localização de Pontilhões, às fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, Planilha Orçamentária, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 12 e Despacho da COR, às fls. 135, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 145.794,17 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), sendo R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO, e R\$ 794,17 (setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 1420-00435/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloisa Helena Bertolotti – Prefeita - Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 265 DO CONVÊNIO Nº 019/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

O OBJETO: Construção de Ponte de madeira de lei, incluindo infra/meso/super estrutura (projeto tipo DER), construção de pontilhão e tratamento da madeira com óleo queimado, nos trechos: Linha 50 (Pontilhão), trecho: Kapa 24 (sentido Grilo da 50), Km 1,50 – Igarapé do Daltinho com 12,00 m de comprimento, Travessão 20 (Pontilhão), trecho: Kapa 24/ Linha FP 20, Km 1,50, Igarapé do Cícero com 5,00 m de comprimento, Linha 37 (Ponte), trecho: Kapa 24 (sentido Município de São Felipe) Km 3,30, Água Boa com 12,0 m de comprimento, totalizando – Comprimento do Pontilhão: 17,00m e Comprimento da Ponte: 12,00 m, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Localização de Ponte e Pontilhões, às fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 11 e Despacho da COR, às fls. 118, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor

global do presente CONVÊNIO é de R\$ 83.353,73 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO, e R\$ 3.353,73 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00445/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Eloisa Helena Bertoletti – Prefeita - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 266 DO CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para recapeamento de vias urbanas: Av. Paraná e Av. Paraíso, no município de Vale Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memória de Cálculo, às fls. 11/19, Planilha Orçamentária, às fls. 21, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 22 e Especificação de Serviço, às fls. 23/29, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 149.914,29 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00608/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 267 DO CONVÊNIO Nº 021/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterro e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: Linha C 6 – trecho: Travessão Ribeirinho/Divisa com Monte Negro com extensão de 16,50km; Linha C 14 – trecho: Travessão Ribeirinho/BR 421 com extensão de 26,00km, totalizando 42,50km de extensão, no município de Campo Novo de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09/11, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 12, Memória de Cálculo, às fls. 13/14 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 142.401,94 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO e R\$ 2.906,16 (dois mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) como CONTRA-PARTIDA, do município que será repassado em 01 (uma) única parcela.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00376/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Marcos Roberto de Medeiros Martins – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 268 DO CONVÊNIO Nº 023/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Colorado D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: 2ª Eixo, trecho: RO-399 / Linha 2, com extensão de 4,76 Km; Linha 2, trecho: 2ª Eixo / 1ª Eixo, com extensão de 16,00 Km; Linha 2, trecho: 2ª Eixo / Div. Com Município de Cerejeiras, com extensão de 4,00 Km; 2ª Eixo, trecho: Linha 2 / Linha 1, com extensão de 4,08 Km; Linha 1, trecho: 2ª Eixo / Km 12 (sentido Colorado), com extensão de 12,00 Km; Linha 1, trecho: 2ª Eixo / Div. Com Município de Cerejeiras, com extensão de 7,00 Km; 2ª Eixo, trecho: Linha 1 / Linha 01, com extensão de 1.575 Km e Linha Nova 1 – trecho: Linha 1 (antigo Laticínio) / RO-485, com extensão de 22,00 Km, totalizando 71,415 Km de extensão, no município de Colorado D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, 12/19, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 09, Memória de Cálculo, às fls. 10/11, Memorial Descritivo, às fls. 20/22 e Despacho da COR às fls. 100, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00573/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Anedino Carlos Pereira Júnior – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 269 DO CONVÊNIO Nº 026/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e elevação de greide em pontos críticos, nos trechos: Linha 106 Sul, Travessão 106 p/ 104; Galho 102 sul; Linha 102 sul; Linha 98 norte; Travessão 98 p/ 94 norte; Linha 94 norte; Linha 94 sul; Galho 94 sul; Travessão 94 p/ 98 sul; Travessão 102 p/ 98 sul; Linha 98 sul; Linha 90 sul; Travessão 90 p/ 86 sul; Linha 86 sul; Linha 82 sul; Travessão P 40 86-82; Travessão P 40 82-78-74; Linha 78 sul; Linha 74 norte; Linha 74 sul; Linha 78 norte; Linha 86 norte; Linha 90 norte; Noventinha e Linha 82 norte, no município de São Miguel do Guaporé/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Planilha de Quantitativos, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 11, Relação das Linhas e Planilha Orçamentária das Linhas, às fls. 12 às 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/21 e Despacho da COR, às fls. 96, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 460.116,24 (quatrocentos e sessenta mil, cento e dezesseis

reais e vinte e quatro centavos), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo DER-RO, após a assinatura do presente CONVÊNIO

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00303/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ângelo Penali – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 270 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Instaladora Amazon Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, aditase a importância de R\$ 67.422,12 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 294.547,16 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para R\$ 361.969,28 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00652-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Atila Farias de Queiroz – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa.

EXT. Nº 271 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 167/08/GJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00593-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 272 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Instaladora Amazon Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/08/GJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00652-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Atila Farias de Queiroz – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 273 DO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUI-LÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 137/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, se acresce a importância de R\$ 186.044,59 (cento e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 786.325,46 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 972.370,01 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e um centavo), correspondente a um acréscimo sobre o valor original do CONTRATO.

PROCESSO: 1420-00151/08, Lote I, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Everaldo Moura Silva – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II..

EXT. Nº 274 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 121/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ceban – Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos e Construções Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 121/08/GJ/DER-RO, Memo nº 846/2009/COR/DER-RO, às fls. 276, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 276 e Notas de Lançamento nº 2714, 2715 e 2716, às fls. 277 à 279.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 121/08/GJ/DER-RO, de 13 de outubro de 2008, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1920-00151/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Paulo José da Silva Bandeira – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 275 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 073/06/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONTRATO Nº 073/06/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 2137, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 2138, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 073/06/GJ/DER-RO, de 24 de julho de 2006, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 1920-00302/2005.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Douglas Batista Silvestre Andrioli – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 276 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 170/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Objetiva Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL é celebrado, de acordo com a Cláusulas Décima Quarta e Décima Nona, conforme Memorando nº 005/Comissão TCE nº 01/09/DER-RO, às fls. 610, com o de acordo do Diretor Geral, às fls. 610, Relatório Conclusivo, às fls. 611/618, Despacho, às fls. 620, Autorizo do Diretor Operacional, às fls. 620, Nota de Lançamento nº 1509, às fls. 622 Decisão, às fls. 626, Declaração de Suspensão, fls. 627, Parecer nº 200/GEJUR/DER-RO, fls. 629/630, Decisão, às fls. 631, os quais são tomados como parte integrante do presente termo.

PROCESSO: 1420-00440/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 277 DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Objetiva Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL é celebrado, de acordo com a Cláusulas Décima Quarta e Décima Nona do CONTRATO Nº 130/08/DER-RO, consoante Memorando nº 005/Comissão TCE nº 01/09/DER-RO, às fls. 215, Despacho do Diretor Geral, às fls. 215, Relatório Conclusivo do Processo de Tomada de Contas Especial nº 001/2009/DER-RO, às fls. 216 à 223, Despacho da COR, às fls. 224 (verso), Ciente e autorizo do Diretor Operacional, às fls. 225 e Notas de Lançamento nº 01511, 01512 e 01513, às fls. 227 à 229, Decisão, às fls. 238, Declaração de Suspensão, fls. 239, Parecer nº 196/GEJUR/DER-RO, fls. 242/243, Decisão, às fls. 244, constantes dos autos, que integram o presente.

PROCESSO: 1420-00151/08, Lote XIV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 278 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 713, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 714, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 717 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00145/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 279 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 300/301, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 302, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 305 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as de-

mais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Paulo Sérgio Beal – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 280 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 570/571, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 572, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 575 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XVII

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Valter Luiz Rossoni – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 281 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 255, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 256, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 259 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XXI

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Paulo Sérgio Beal – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 282 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 295/296, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 297, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 300 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote X.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Wanderlei Graciliano Lopes – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 283 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 282, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 283, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 286 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XI

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Wanderlei Graciliano Lopes – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 284 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 275, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 276, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 313 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 285 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Ceban – Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos e Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 698, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 699, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 702 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote IV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Paulo José Silva Bandeira – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 286 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 310/311, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 312, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 313 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XVIII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 287 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 304, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 305, Despacho da Gerência

Financeira, às fls. 308 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XIX.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 288 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 1148, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 1149, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1152 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XXV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Ribamar da Silva – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 289 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 127/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Araúna Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da razão social da empresa dantes denominada CONSTRUTORA SUMMER LTDA e alteração da Cláusula Quarta, conforme Carta da Empresa, às fls. 287, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 287 (verso), Alteração Contratual nº 004, às fls. 288/289, Informação nº 125/09/GCI/DER/2009, às fls. 291/292. Ofício nº 1911/GAB/DER/2009, Ofício nº 1911/GAB/DER-RO, às fls. 293, Justificativa da Empresa, às fls. 294, Informação nº 132/GCI/DER/2009, às fls. 302, Planilha, às fls. 303, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 310 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 290 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 128/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e V. M. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 281, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 282, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 285 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XX, Vol. I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 291 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Costa Lima Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 289, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 290, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 293 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Augusto Chaves de Lima – Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 292 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 290/291, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 292, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 296 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Everaldo Moura Silva – Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 293 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 147/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e P. I. Construtora de Imóveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 292, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 293, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 296 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XXIV.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Pedro Teodoro Rosa – Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 294 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JR Catarina Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 282, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 283, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 286 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote XIII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – José Américo Veras – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 295 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Consat Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, conforme Planilha, às fls. 283, Despacho do Diretor Operacional, às fls. 284, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 287 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00151/2008, Lote VIII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Paulo Adriane da

Costa Medeiros – Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II/ DER-RO

EXT. Nº 296 DO CONTRATO Nº 092/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Elaboração do projeto executivo de engenharia, da rodovia RO-133, trecho: Entr. RO-486 / Espigão D'Oeste, com extensão aproximada de 23,0 Km, no município de Espigão D'Oeste/RO, discriminada no Termo de Referência e demais anexos do presente Edital

DO VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO, a preços iniciais, é de R\$ 476.864,25 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo empenhado R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 000634/DER-RO de 19.08.2009, e o restante conforme quadro, às fls. 1173, a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante deste CONTRATO.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00804/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Mariana Totti Alferes – Procuradora – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 249/DEOSP-2.009
Porto Velho, 19 de agosto de 2009

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Ordem de Serviço nº 075/2009, considerando o que consta no Processo nº. 01.1401.00303-00/2009 Contrato nº. 146/PGE/2009, obra: **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDA-SEFIN**, Localizada no município de Machadinho D' Oeste/RO firma: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Onde se lê: **Prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivo**

Leia-se: **Prazo de 90 (noventa) dias consecutivo.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 250/DEOSP-2009
Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.2101.00096-00/2009 Contrato nº. 142/PGE/2009 firma: **PONTAL CONSTRUÇÃO E MATERIA PARA CNSTRUÇÃO LTDA - ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Sabrina de Melo Carneiro** exercendo a função de Engenheira Civil, e **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de Celas e área da Administração, no Presídio Feminino**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 251/DEOSP-2009
Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.2101.00270-00/2009 Contrato nº. 134/PGE/2009 firma: **PONTAL CONSTRUÇÃO E MATERIA PARA CNSTRUÇÃO LTDA - ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma em caráter emergencial na casa de Detenção, (Conforme clausula segunda a e b),** Localizada no município de **Ariquemes/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 252/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04310-00/2008 Contrato nº. 021/PGE/2009 firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAAPLENAGEM LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 78/DEOSP-2009, datada de 24 de março de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Escola com 10 salas de aula** Localizada no Lote 01, Quadra 08 – Setor 10 no município de **Chupinguaia/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 253/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06681-00/2008 Contrato nº. 015/PGE/2009 firma: **INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 79/DEOSP-2009, datada de 25 de março de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Revisão na Parte Elétrica e a Elevação do Muro na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro**, Localizada no município de **Colorado do Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 254/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06703-00/2008 Contrato nº. 095/PGE/2009 firma: **CONSTRUVIL-CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 159/DEOSP-2009, datada de 19 de junho de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma no Âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo**, no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 255/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO

ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04307-00/2008 Contrato nº. 016/PGE/2009 firma: **CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 83/DEOSP-2009, datada de 24 de março de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Escola com 10 salas de aula, Incluindo uma Quadra Coberta, com Vestiário**, Localizada no (Lote 02, Quadra 01 – Setor 20) no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 256/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.01174-00/2008 Contrato nº. 121/PGE/2009 firma: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 244/DEOSP-2009, datada de 17 de agosto de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Casa do Menor**, Localizada no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 257/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00107-00/2008 Contrato nº. 08/TCE-RO/2009 firma: **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 98/DEOSP-2009, datada de 16 de abril de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, Localizada no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 258/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06600-00/2008 Contrato nº. 031/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA PIRES LTDA –ME.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 100/DEOSP-2009, datada de 17 de abril de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, Incluindo a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Arquibancada e Vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Genival Nunes da Costa**, Localizada no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 259/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06944-00/2008 Contrato nº. 073/PGE/2009 firma: **PEDRA BRUTA GG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA –EPP.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 131/DEOSP-2009, datada de 25 de maio de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marizete Mendes de Oliveira**, Localizada no município de **Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 260/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.05998-00/2008 Contrato nº. 411/PGE/2008 firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 67/DEOSP-2009, datada de 10 de março de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, incluindo parte Elétrica, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, Localizada no município de **Colorado D' Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 261/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00075-00/2009 Contrato nº. 102/PGE/2009 firma: **ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDS.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 199/DEOSP-2009, datada de 06 de julho de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Unidade Prisional**, Localizada no município de **Colorado D'oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 262/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.05902-00/2008 Contrato nº. 014/PGE/2009 firma: **W.E. Engenharia LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 84/DEOSP-2009, datada de 02 de abril de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Revisão na Parte Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, Localizada no município de **Pimenteiras D Oeste/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 263/DEOSP-2009
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1601.02483-00/2009 Contrato nº. 135/PGE/2009 firma: **V.C. CONSTRUTORA LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de L.F. Braga** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do tipo 1, com arquibancada e vestiário, na E.E.E.F. Fernanda Sousa de Paula**, Localizada no município de **Espigão D'Oeste/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº264/DEOSP-2.009
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06235-00/2008 Contrato nº. 022/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA PIRES LTDA - ME**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/09/2009 a 30/09/2009 **Douglas Rogério Leite Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo Silva**, Localizada no município de **Ji - Paraná/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº265/DEOSP-2.009
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02864-00/2008, Contrato nº. 280/PGE/2008, Firma: **ANDRADE & VICENTE LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/09/2009 a 30/09/2009 **Douglas Rogério Leite Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoria-**

mente e definitivamente da obra: Conclusão do Refeitório e da quadra Coberta na Escola Estadual XV de Novembro, localizada no Município de **Presidente Médici /RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº266/DEOSP-2.009
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00159-00/2008, Contrato nº. 243/PGE/2008, Firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/09/2009 a 30/09/2009 **Douglas Rogério Leite Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Perfuração e Construção de um poço Semi – Artesiano, tendo Cem Metros de profundidade, no Imóvel da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de CARVALHO**, localizada no Município de **Ji - Paraná/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº267/DEOSP-2.009
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06379-00/2008 Contrato nº. 017/PGE/2009 firma: **IRMÃOS BRITO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor, **Silvio Vicente Cunha de Sousa** exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/09/2009 a 30/09/2009 **Douglas Rogério Leite Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Reforma Geral, incluindo Ampliação de Cincos Salas de Aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana**, Localizada no município de **Ji-paraná/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 268/DEOSP-2009
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1921.00066-00/2009 Contrato nº. 004/IPEM/RO/2009 firma: **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Cláudio Ganaha** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **André**

Luis Zanetti exercendo a função de Engenheiro Eletricista,, lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Instalação do Telecentro no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 269/DEOSP-2009
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.2101.01070-00/2008 Contrato nº136/PGE/2009 firma: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de Serviços de Consultoria, para atender a SEJUS, que irão subsidiar o licenciamento ambiental para a Construção do Mini Presídio**, Localizada no município de **Buritis/RO.**

Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA Nº030/09/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de motorista nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

GILMAR LOPES DA SILVA
Executor d Projetos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 084/JUCER
Porto Velho, 08 de Setembro de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L**

V E: Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **NILCELÉIA MENDONÇA DA COSTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos Presidente

PORTARIA Nº 083/JUCER

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E: Designar o servidor **MADSON GOMES BEZERRA**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200465, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Diretor de Serviços Gerais, em virtude do titular estar em gozo de férias no período de 08/09/2009 à 07/10/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00117-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de cabecotes para impressora, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais), em favor de PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais), com base no Parecer nº 124/2009 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00108-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de papel para certificado, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta centavos), em favor de CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, conforme PARECER nº 398/2009/ASSEJUR/SEDAM.

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta centavos), com base no PARECER Nº398/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00094-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar o serviço de locação de estande no I congresso da ABEMA, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor de ASSOC. BRAS. DE ENTIDADES DE MEIO AMBIENTE, conforme Parecer nº 381/2009-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com base no Parecer nº 381/2009 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00084-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar o serviço de confecção de

material gráfico: folder, cartilhas, banner e cartões de visita, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais), em favor de LUCIA HELENA REGO - ME, conforme PARECER nº 397/2009/ASSEJUR/SEDAM.

Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais), com base no PARECER Nº397/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00076-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar o serviço de recuperação do motor da câmara fria do banco de sementes, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 6.835,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), em favor de NEW-AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme Parecer nº 356/2009-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
**Secretário de Estado Adjunto
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.835,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) com base no Parecer nº 356/2009 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
**Secretário de Estado Adjunto
SEDAM**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2009/SUPEL-RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que o pregão acima citada, cujo objeto é o serviço de instalação de divisória, instalação de bancada, prateleira fixa, forro de PVC, ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1811/00045-00/2009/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADA, com base no artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa I. MICHELETTO COM. E SERV.

- ME, cujo valor total é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2009, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

Tribunal de Contas

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 15.09.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1775/94 - Interessado: Carlos Alberto Gonçalo de Alcântara - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4742/98 - Interessados: Tábata Gomes da Silva e outros - Assunto: Pensão Policial Militar - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2035/99 - Interessados: Maria Zilda da Silva - C.P.F. nº 540.895.904-00 e outros - Assunto: Pensão Policial Militar - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3599/99 - Interessados: Elvira Toledo de Souza Andrade - C.P.F. nº 572.947.202-15 e outros - Assunto: Pensão Policial Militar - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3780/03 - Interessadas: Luzinete Gomes Marcelino - C.P.F. nº 599.350.492-72 e outros - Assunto: Pensão Policial Militar - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1717/00 - Interessada: Maria Lopes Leite - C.P.F. nº 084.434.672-15 - Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3960/04 - (Apenso Processo nº 2731/08) - Interessada: Elza Maria de Freitas Jacarandá - C.P.F. nº 256.146.221-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 5418/05 - Interessado: Antônio de Oliveira Valadão - C.P.F. nº 044.008.799-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

PROCESSO Nº 3847/06 - Interessada: Maria Nair Varela Antunes - C.P.F. nº 538.759.319-04 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2582/96 - Interessada: Rosimary Klein - C.P.F. nº 389.957.602-06 e outro - Assunto:

Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3628/05 - Interessados: Maria Luzia dos Santos Pires - C.P.F. nº 162.811.442-87 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 6500/05 - Interessados: Suely Rocha Gomes - C.P.F. nº 494.483.079-34 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1857/02 - Interessada: Ana Carolina Araújo de Melo, representada por Hildenis Pinto Araújo - C.P.F. nº 701.483.332-49 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2778/02 - Interessado: Breno Alexandre Rocha, representado por Valfrido Alexandre Silva - C.P.F. nº 051.034.778-90 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4432/03 - Interessados: Marlene Gomes Cerqueira - C.P.F. nº 142.783.162-91 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1558/05 - Interessada: Maria Clarise Andrade Souza da Silva - C.P.F. nº 162.706.812-00 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4487/03 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - Assunto: Edital de Concurso Público nº 221/CGRH/03.

PROCESSO Nº 1785/05 - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/05.

PROCESSO Nº 0732/08 - Interessado: Município de Alto Paraíso - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO Nº 3508/07 - Interessados: José Adriano da Silva Melo - C.P.F. nº 774.344.633-68 e Lisandra Melhoranção Caldeira - C.P.F. nº 536.015.801-87 - Assunto: Exame da Legalidade de Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 001/01 - Origem: Município de Espigão do Oeste.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 0318/09 - Interessado: Município de Espigão do Oeste - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/GP/2009 - Responsável: Célio Renato da Silveira - C.P.F. nº 130.634.721-15 - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1107/07 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 017/SEMAD/2007 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva - C.P.F. nº 192.029.202-06 - Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 4891/03 - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2003 - Responsável: Leonirto Rodrigues dos Santos - C.P.F. nº 239.090.132-87.

PROCESSO Nº 1090/09 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Contrato nº 089/PGM/2008 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3969/04 - Interessada: Câmara do Município de Urupá - Assunto: Análise da Legalidade de Despesa Decorrente da Execução do Contrato nº 001/02 - Convertido em Tomada de Contas Especial - Responsável: Mário Sérgio Cavalcanti.

PROCESSO Nº 0666/09 - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Presencial 006/2009 - Responsável: Ângelo Fenali - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1491/08 - Interessados: Município de Porto Velho - Assunto: Contrato nº 187/PMG/2007 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal e Antônio Carlos de Figueiredo Melo - Engenheiro Fiscal da Obra.

PROCESSO Nº 087/09 - Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2009 - Responsável: Francisco Evaldo de Lima.

PROCESSO Nº 2746/06 - Interessado: Leônidas Schneider Freitas - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2745/06 - Interessada: Josiane Pereira de Souza - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2747/06 - Interessada: Linda Maria Ferreira Gonçalves - Assunto: Pensão - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3936/04 - Interessado: Maria Janes Juliano - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1492/08 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Contrato nº 146/PGM/2005 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal e Epifânia Barbosa da Silva - Ex-Secretária Municipal de Educação - Ezequiel Borges Rodrigues - Engenheiro Fiscal da Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 3592/08 - Interessado: Município de Cerejeiras - Assunto: Contrato nº 056/2008 - Responsável: Kleber Calisto de Sousa - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1498/05 - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Denúncia sobre irregularidade na aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Responsável: Charles Seizi Modro - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 2137/05 - Interessados: Sebastiana Vieira de Oliveira dos Santos e outros - Assunto: Pensão Militar - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0242/95 – Interessado: Patrick Anderson Dias Oliveira – Assunto: Pensão Militar – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3329/06 – Interessadas: Maria Helena da Silva Costa e outra – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0339/04 – Interessada: Maria José Rosa Santos – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Machadinho do Oeste.

PROCESSO Nº 4055/02 – Interessados: Antônia Iracema Bárbara de Souza e outros – Assunto: Pensão Militar – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2744/06 – Interessados: João Batista Lopes da Silva, Jônatas da Costa Silva e Jemyffer Cristina da Silva Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0408/07 – Interessado: Francisco Arquilau de Paula – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0311/06 – Interessado: Neivo Luiz Sufredini – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4031/06 – Interessado: Francisco Evaldo Barbosa Rodrigues – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0314/06 – Interessada: Raquel Antônia de Oliveira Ribeiro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2738/06 – Interessada: Alverina Cabral de Souza – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2565/08 – Interessado: Município de Cujubim – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2008 Responsável: João Becker – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3982/05 – (Apenas Processos nºs 0531, 3303, 3304, 5179 e 5473/04; 0332, 0400, 0401, 0536, 1753, 2303, 2304, 2315 e 3981/05) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 – Responsável: Raimundo M. F. Fernandes – C.P.F. nº 272.226.322-04 – Diretor-Presidente (Período: 1º.01 a 07.12.2004) – Miguel Sena Filho – C.P.F. nº 628.735.202-72 – Diretor-Presidente (Período: 07.12. a 31.12.2004).

PROCESSO Nº 0481/09 – Interessado: Município de Urupá – Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 002/2009 – Responsável: Célio de Jesus Lang – C.P.F. nº 593.453.490-00 – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 2344/08 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 060/SEMAD/09 – Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 2621/09 – Interessado: Município de Pimenta Bueno – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 063/2009 – Responsáveis: Augusto Tunes Praça – Prefeito Municipal e Everton Naito Schefer de Meira – Pregoeiro.

PROCESSO Nº 2399/07 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 053/ SEMAD/2007 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal – C.P.F. nº 006.661.088-54 – Joelcimar Sampaio da Silva – C.P.F. nº 192.029.202-06 – Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 4917/06 – Interessada: Companhia de Processamento de Dados de Rondônia – Assunto: Acompanhamento de Atos de Gestão – Diagnóstico Organizacional da Companhia de Processamento de Dados de Rondônia – de Janeiro a Outubro de 2006 – Responsáveis: Moacir Caetano Santana – Liquidante Geral e Wilsa Carla Amando – Presidente – **PEDIDO DE VISTA – Relator: Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES – Revisor: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA.**

PROCESSO Nº 1138/09 – Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Edital de Licitação nº 023/2009 – Responsável: Aníbal de Jesus Rodrigues – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

PROCESSO Nº 3464/04 – Interessados: Raquel Bailão Cortes de Oliveira e outros – Assunto: Pensão Militar – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0088/09 – Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 271/2008 – Responsável: Marco Antônio Petisco – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

PROCESSO Nº 1785/02 – Interessado: Município de Chupinguaia – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2002 – Responsável: Ataíde José da Silva – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 5484/05 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 07.02722-00.05 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 4282/06 – Interessada: Secretaria Estadual de Educação – Assunto: Contrato nº 003/2006 – Responsável: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0146/06 – Interessadas: Aline Luíza Dias de Carvalho e outro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **PEDIDO DE VISTA – Relator: Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES – Revisor: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA.**

PROCESSO Nº 4026/06 – Interessada: Elenita Chagas Novais – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **PEDIDO DE VISTA – Relator: Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES**

Revisor: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1990/09 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação – Processo nº 03.00018/2009 – Contratação Direta com a Empresa MAPFRE Seguros – Serviço de Seguro de Veículo – Responsável: Cricélia Frões Simões – Controladora Geral do Município.

PROCESSO Nº 0039/08 – Interessados: Maria Consolação dos Santos e outros – Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Edital nº 02/03 – Origem: Município de Machadinho do Oeste.

PROCESSO Nº 2181/08 – Interessada: Câmara do Município de Cabixi – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Marcus Martins Gomes – Presidente.

PROCESSO Nº 2670/06 – Interessado: Elias Carlos de Brito – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2227/08 – Interessada: Câmara do Município de Vilhena – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Ronaldo Davi Alevato – Presidente.

PROCESSO Nº 0342/09 – Interessada: Noene Carneiro Alves – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado do Rondônia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/TCE-RO/2008

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 25% ao valor contratado, perfazendo o custo total estimado de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1555/2009.

DO PROCESSO – Nº 3308/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor PAULO DE TARSO CABRAL, representante da empresa Editora Diário da Amazônia Ltda.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2009

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta, Sexta, Décima Primeira e Décima Segunda, permanecendo as demais Cláusulas originalmente

pactuadas.

DO VALOR - Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 36.351,01 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), referente à 1ª e 2ª troca de serviços inicialmente contratado, conforme documentos às fls. 879, 881 a 901, 919 a 922, 1133 a 1134, 1142, 1149 a 1160, do processo nº 1421.00107-00/2008 DEOSP, perfazendo-se o valor total deste contrato em R\$ 963.085,05 (novecentos e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), para a total execução da obra prevista na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas ocorrerão na Classificação Funcional 01.032.1035.1201.0000, elemento de despesa 4490.51, Nota de Empenho nº 477/2009 e 01564/2009.

DO PROCESSO - Nº 1421.00107-00/2008 DEOSP.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor RAILDO PASCOAL COSTA - Representante da empresa Coplan - Construções e Planejamento Ltda e o Senhor ALCEU FERREIRA DIAS - Diretor-Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 8 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/TCE-RO-2009

PROCESSO Nº. 1274/TCE-RO-2009
VALIDA ATÉ: 28 DE AGOSTO DE 2010

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pela Resolução 31/TCE-RO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/TCE-RO-2009 em virtude de deliberação do Pregoeiro, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

LICITANTE: F1C1INFORMÁTICALTDA.
C.N.P.J.: 10.263.284/0001-62 TEL/FAX: (31) 2555-7773
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2620, SALA 402
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDA DE LIMA CAMPOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd Estimada	Und.	Valor unitário (R\$)
01	Microcomputador com processador Intel Pentium 4, Marca HP, modelo DC7900, atendendo especificações técnicas mínimas do anexo I do edital.	100	Un	2.700,00

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas

no edital, de até 100 (cem) equipamentos, no prazo de 01 (um) ano, conforme preços, condições e especificações supra, decorrentes do certame relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO 10/TCE-RO-2009, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada de entrega, de até 100 (cem) equipamentos, deverá ser considerada em termos aproximados, observada a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. Os equipamentos entregues, em virtude de contratações originadas ata, poderão ter sua configuração técnica atualizada, caso haja descontinuidade de fabricação do modelo ofertado, ressalvado que, em nenhuma hipótese, serão aceitos equipamentos com configuração inferior ao modelo cotado originalmente.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Geral de Administração, com a participação efetiva da Secretaria Geral de Informática, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCE-RO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se houver autorização deste Tribunal.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado estabelecido no preâmbulo, fixos e irredutíveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do

produto será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os equipamentos objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Tribunal de Contas, nas condições e termos descritos no edital e no contrato.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 10 (dez) dias a contar da data em for efetuado o recebimento definitivo dos equipamentos pela comissão competente.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do anexo III do edital de PREGÃO ELETRÔNICO 10/TCE-RO-2009.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no contrato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.

4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência diretas ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos equipamentos e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 10/TCE-RO-2009, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas a prestação da garantia no percentual previsto.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

01. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressaltados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações, previstas no edital e no contrato.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCE-RO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os equipamentos objeto da presente ata serão entregues na sede do Tribunal de Contas, nos termos e condições fixados no edital e no contrato e serão recebidos por uma comissão a ser designada pela Administração consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Geral de Informática.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração.

3. Após a assinatura do contrato, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de PREGÃO ELETRÔNICO 10/TCE-RO-2009, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 1274/TCE-RO-2009.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, PREGÃO ELETRÔNICO 10/TCE-RO-2009, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

F1C1 INFORMÁTICA LTDA.
FERNANDA DE LIMA CAMPOS
Representante Legal

PROCESSO Nº: 1094/07 (APENSOS NºS 2620/2006, 1999/2006, 3247/2006, 3405/2006, 0063/2007, 0347/2007, 0966/2006, 1945/2006, 2050/2006, 2327/2006, 2713/2006, 3308/2006, 3772/2006, 4315/2006, 4534/2006, 4916/2006, 4986/2006, 5488/2005, 2904/2006, 4960/2006 E 2358/2006)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PF Nº 136.097.269-20

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

PARECER PRÉVIO Nº 65/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município de Ji-Paraná.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2008, na forma do disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso III, e artigo 35 da Lei Complementar nº. 154/96, apreciando as contas do Município de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor José de Abreu Bianco, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, e,

CONSIDERANDO que o Balanço Geral e as demonstrações contábeis que constituem a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, exercício de 2006, foram **elaboradas consoante disposições legais pertinentes;**

CONSIDERANDO que os gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas, **cumprindo** com a disposição do artigo 212 da Constituição Federal, bem como **houve a destinação** do percentual mínimo de 60% dos recursos a que se refere o caput do artigo 212 da Constituição Federal, à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo **obedeceram** ao limite máxi-

mo de 54% estabelecido no artigo 20, inciso III, letra "b", da Lei Complementar Federal nº. 101/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal **cumpriu** com o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (incluído pelo artigo 7º, inciso III e § 1º, da Emenda Constitucional nº. 29/00), quanto à aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

RESSALVANDO, que a apreciação das Contas do Poder Executivo de 2006, bem como a emissão deste Parecer Prévio **não inibe e/ou condicionam** o posterior julgamento por este Tribunal gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Ji-Paraná, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 154/96:

É DE PARECER que as Contas do Município de Ji-Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor **José de Abreu Bianco**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso IV, do Código de Processo Civil) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro
(Declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso IV, do Código de Processo Civil)

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1094/07 (APENSOS NºS 2620/2006, 1999/2006, 3247/2006, 3405/2006, 0063/2007, 0347/2007, 0966/2006, 1945/2006, 2050/

2006, 2327/2006, 2713/2006, 3308/2006, 3772/2006, 4315/2006, 4534/2006, 4916/2006, 4986/2006, 5488/2005, 2904/2006, 4960/2006 E 2358/2006)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 136.097.269-20

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 267/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito Municipal de Ji-Paraná a adoção das seguintes medidas:

a) **Instaurar** Tomada de Contas Especial objetivando apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelos Bens Permanentes não localizados pela Comissão Inventariante do Exercício de 2005, no valor de R\$2.324.846,04, esclarecendo, ainda, as divergências existentes entre o saldo das Contas Bens Móveis e Imóveis, registrados no Balanço Patrimonial de 2006 e o valor dessas Contas apontadas no Inventário físico-financeiro; fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação dessa Decisão no Diário Oficial do Estado, para encaminhamento da Tomada de Contas Especial a este Tribunal de Contas, sob pena do não cumprimento torná-lo sujeito à aplicação da penalidade contida no inciso IV, do artigo 55, da Lei Complementar nº. 154/96, sem prejuízo da solidariedade pelo ato inquinado; consoante descrito e fundamentado no **item 10 - subitens 10.4.1.1 a 10.4.1.6;**

b) **Alertar** o Responsável pelo Órgão Central de Controle Interno acerca das irregularidades, falhas e restrições apontadas no relatório e Voto do Relator, bem como quanto a obrigatoriedade de cumprimento da missão constitucional e infraconstitucional atribuída ao Sistema de Controle Interno nos termos dos artigos 46 e 51 da Constituição Estadual c/ c o artigo 9º, III, e artigo 46 da LC nº. 154/96, informando-o sob possibilidade de imputação de responsabilidade solidária, em caso de reincidência nas futuras prestações de Contas, das impropriedades detectadas no exercício de 2006; consoante descrito e fundamentado no **item 8 – Subitem 8.4.1.1; item 9 – subitem 9.6; item 10 – subitem 10.4 (10.4.1.1 a 10.4.1.5; item 15 – subitem 15.1.2 e 18.2;**

c) **Alertar** o Responsável pela Contabilidade Municipal acerca da impropriedade observada no Saldo Transferido do Exercício Anterior (Anexo 13) e as divergências constatadas na Conta Disponível e nas Contas Bens Móveis e Imóveis do Ativo Permanente (Anexo 14), consoante descrito e fundamentado no **item 9 – subitem 9.6; item 10 – subitens 10.4.1.1. a 10.4.1.5** do relatório do Relator;

d) **Fomentar** a arrecadação dos ativos inscritos na Dívida Ativa do Município, uma vez que em 2006 a cobrança desses créditos representou apenas 4,08% do saldo dessa Conta, conforme descrito no **item 8 – subitem 8.4.1.1** do relatório do Relator;

II - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que verifique, por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município, o cumprimento das determinações contidas no item I desta Decisão;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após a adoção das medidas de praxe, extraia cópia integral dos autos, remetendo os originais ao Legislativo Municipal para a adoção de providências sob sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso IV, do Código de Processo Civil) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO “Pregão 073” REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09440/ SEMOSP/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 073/2009, referente ao Processo Administrativo nº 09440/SEMOSP/09, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, **foi CANCELADO**, conforme parecer jurídico nº 528/PGM/09.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 13649/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPIO DE CUJUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM** – RO, através do pregoeiro torna público para conheci-

mento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 248/2009, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 040/06, de 18.06.06.

Objeto: aquisição de trator agrícola de pneu
Convênio: Contrato de Repasse n.º 266.528-82/2008/MAPA/CAIXA

Data de Abertura: 23/09/2009 às 09h 00mn.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 08 de setembro de 2.009.

Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Fróis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/PMAP/09 PROCESSO Nº 505/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro **José Marcos de Oliveira**, designado pelo Decreto nº 016/2009, de 02 de Fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no dia **23 de setembro** de 2009, às **08h00min** na Sala de Pregão da Prefeitura, sito Rua Marechal Rondon, 3031, Centro na cidade de Alto Paraíso/RO, a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido no Edital, visando à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na realização de concurso público para provimento de diversos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº. 123/2006 e o Decreto Municipal nº 024/2007 de 05 de Março de 2007. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2009 da Secretaria Municipal, Unidade Orçamentária SEMAP: 02.03.01; Projeto Atividade: 04.122.1005.2005.0000. A cópia do Edital de Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3534-2107/2230.

Alto Paraíso – RO. 08 de setembro de 2009.

Jose Marcos de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Portaria 016/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3ª Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, para a contratação de Professor, por tempo determinado.

EDITAL N. 007/DA/SEMAF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia, conforme Ofício n. 313/GS/SEMEC, datado em 27 de abril de 2009, **CONVOCA** candidatos, constantes do Anexo deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 06 de abril de 2009, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, às Unidades Escolares de Ensino, baseado nas regências da Lei Municipal n. 1.518, de 24 de março de 2008, para fins de **entrega de documentos, assinatura de Contrato de Trabalho** e demais procedimentos.

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho por **Escolas**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **08 de setembro a 15 de setembro de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Sub-Departamento de Gestão de Recursos Humano - GRH**, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiro, Pimenta Bueno, CEP: 78.984-000.

- 03 – Cópia do RG; (Autenticadas);
- 03 – Cópia do CPF; (Autenticadas);
- 03 – Cópia do Título Eleitoral; (Autenticadas);
- 03 – Cópia do Comprovante de Votação da Última Eleição; (Autenticadas);
- 03 – Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação; (Autenticadas);
- 03 – Diploma: comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC - Cópia autenticada;
- 03-Registro profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo e professor PEB III Educação Física – Cópia autenticada;
- 03 – Cópia do Registro Civil (Certidão de Casamento ou Nascimento);
- 03 – Cópia do Comprovante de Residência; (atualizado);
- 03 – Cópia do Comprovante de Número telefone residencial se for o caso;
- 03 – Nº. do Pis/Pasep;
- 02 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (Autenticadas);
- 02 – Cópia do Cartão da Conta Corrente do Banco do Brasil; assinada;
- 01 – Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos; (Autenticadas);
- 01 – Cópia do Cartão de Vacinação dos Filhos Menores de 05 Anos;
- 01 – Cópia da Frequência Escolar dos Filhos Acima de 06 Anos;
- 03 – Declaração de Bens;
- 03 – Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
- 02 – Fotos 3x4;
- 03 – Atestado de saúde adimensional, oficial expedida pelo Município P.Bueno-RO;
- 03- Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pela Comarca do Município de Pimenta Bueno-RO;
- 01 – Certidão Negativa de Débito Municipal (Município de Pimenta Bueno-RO);
- 03 – Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público; (caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual: Horário de trabalho Regime Jurídico); (salvo os casos previstos em lei); Com firma reconhecida;
- 03-Declaração de Imposto de Renda ou de Isento – da última;
- 03 – Cópia autenticada de registro em Conselho ou órgão da categoria quando for o caso;
- 02 – Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 02 – Cópia da anuidade paga referente ano base;

Nome	Cargo	C.H	Escola/Local	Classificação
Vanusa Aparecida da Silva	PEB – III	25	Luiz Cabral de Souza Setor: Dimba	1º
Jeiélma Tavares Vieira Ferreira	PEB – I	25	Jaru II Setor: Urucumacua	1º

Pimenta Bueno-RO, 04 de Setembro de 2009.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/CTECP/PMADO/09

A PMADO – Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 15.845.340/0001-90, com sede à Av. Marechal Deodoro nº. 4695, Centro, Alvorada do Oeste-RO, através da Comissão Técnica Especial De Chamamento Público-CTECP designada pela Portaria nº. 0336/09 de 19 de Maio de 2009, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar chamamento PÚBLICO, tendo por objeto

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUINDO VALORES DA TABELA SUS.

Este regulamento obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, Lei nº. 8080/90, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

DO OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para atender a secretaria municipal de saúde, seguindo valores da TABELA SUS. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital.

Nº. DO PROCESSO: G1-1519/09

DA SESSÃO PÚBLICA: SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DADOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Data: 13/10/2009 às 09:00min horas (Horário Local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMADO.

Endereço: Avenida Marechal Deodoro nº. 4695, Centro, Alvorada do Oeste-Rondônia.

O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento junto a sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone/fax (0XX69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 08 de setembro de 2009.

Mitsuru Suzuki
Presidente da CTECP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO

PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 080/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2489/SEMAD/2009, que será realizada no dia 22 de Setembro de 2009, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal no sistema digital pós-pago, com habilitação de 47 (quarenta e sete) acessos celulares para pós-pago, com discagem direta, de longa distância para ligações nacional intra-regional e inter-regional.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMAD, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Agosto de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

Ineditoriais

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico nº 11/2009/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 11/2009/EMATER/RO, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções: Item/Lote 01 e 02, onde se lê: material virgem, leia-se material reciclado. Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma definida as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/09/2009 às 08:00 hs até 24/09/2009 às 09:50 hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/09/2009 das 10:00 hs até às 15:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/09/2009 às 10:30 hs. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2009. Sorival de Lima Secretário Executivo EMATER/RO



Balanço Patrimonial ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A 31 de Dezembro de 2008 CNPJ Nº 05.063.144/0001-00		
Demonstração do Resultado		
Receita Bruta		8.772.561,92
(+) Receita de Venda		
(+) Receitas com Vendas de Imóveis	8.772.561,92	
(+) Receita Financeira		234.582,41
(+) Correção Contratual	234.582,41	
(+) Outras Receitas		(1.384.157,19)
(+) Receitas com Ações	179,06	
(-) Receitas Exercício Futuro	(3.319,14)	
(-) Ganhos na alienação de imobilizado	(1.381.017,11)	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		(5.713.217,31)
(-) Custo na Venda de Imóveis	(5.713.217,31)	
(-) Despesas com Pessoal		(61.760,00)
Pró-Labore	(48.000,00)	
INSS	(9.600,00)	
FGTS	(4.160,00)	
(-) Despesas Administração Geral		(1.656.392,39)
Honorários Profissionais	(7.500,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(345,49)	
Assinaturas Jornais Revistas	(350,00)	
Custas Taxas Emolumentos	(12.702,32)	
Correios e Malotes	(31,00)	
Viagens e Estadias	(180,00)	
Cópias Autenticadas	(0,75)	
Material Escritório	(80,00)	
Taxas Administrativas	(860,26)	
Prestação Serviços Pessoa Física	(21.670,00)	
Energia Elétrica	(348,71)	
Água e Esgoto	(168,03)	
Telefones	(100,00)	
Provisão para Devedores Duvidosos	(1.500.000,00)	
Comissões	(112.055,83)	
(-) Despesas Tributárias		(83.867,76)
(-) Tributos Federal	(62.974,06)	
Multas Fiscais	(59.295,04)	
IRPJ	(2.299,39)	
CSSL	(1.379,63)	
(-) Tributos Estaduais	(1.675,38)	
Multas Fiscais	(1.675,38)	
(-) Tributos Municipais	(19.218,32)	
IPTU	(3.473,19)	
Multas Fiscais	(122,49)	
Juros Tributos Contribuições	(3.539,04)	
ITBI	(12.083,60)	
(-) Despesas Financeiras		(61.981,47)
Juros Passivos	(294,92)	
Despesas Bancárias	(456,55)	
Correção	(61.230,00)	
(=) Resultado do Exercício		45.768,21
Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2008 Paulo Augusto Sherring da Rocha Diretor Karina Rocha da Silva CRC PA 010487/0-7 S-RO DHP RO/2009/00019492 CONTADORA		

Balanço Patrimonial ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A 31 de Dezembro de 2008 CNPJ Nº 05.063.144/0001-00			
1	Ativo		
1.1	Circulante		6.008.130,95
1.1.1	Disponibilidade	952,75	
	Bancos Conta Movimento	952,75	
1.1.1.01	Bancos	952,75	
1.1.2	Realizável de Curto Prazo	6.007.178,20	
1.1.2.01	Estoque	6.007.178,20	
1.2	Realizável de Longo Prazo		8.149.239,17
1.2.1	Realizável de Longo Prazo		8.149.239,17
1.2.1.01	Crédito Diversos	10.234.550,28	
	Provisão Devedores Duvidosos	(2.085.311,11)	
	(-) Provisão Devedores Duvidosos	(2.085.311,11)	
	Total do Ativo		14.157.370,12

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2008

 Paulo Augusto Sherring da Rocha
 Diretor

 Karina Rocha da Silva
 CRC PA 010487/0-7 S-RO
 DHP RO/2009/00019492
 CONTADORA

Balanço Patrimonial ACINOX AÇO INOXIDÁVEL S/A 31 de Dezembro de 2008 CNPJ Nº 05.063.144/0001-00			
2	Passivo		
2.1	Exigível		1.393.300,89
	Impostos e Contribuições a Recolher	8.964,64	
	Impostos e Contribuições a Recolher	8.964,64	
	Receita Exercício Futuro	1.384.336,25	
	Receita Exercício Futuro	1.384.336,25	
	Passivo Exigível Longo Prazo		3.252.203,82
	Exigível Longo Prazo		3.252.203,82
	Debitos Diversos	1.345.450,24	
	Parcelamento Tributário	1.906.753,58	
2.4	Patrimônio Líquido		9.511.865,41
2.4.1	Capital		7,28
2.4.1.01	Capital Social	7,28	
	Reservas	10.150.150,83	
2.4.2.01	Reservas de Lucros	10.150.150,83	
2.4.2.02	Lucros Acumulados	(638.292,70)	
2.4.2.02	Lucro ou Prejuízo Acumulado	(638.292,70)	
	Total do Passivo		14.157.370,12

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2008

 Paulo Augusto Sherring da Rocha
 Diretor

 Karina Rocha da Silva
 CRC PA 010487/0-7 S-RO
 DHP RO/2009/00019492
 CONTADORA

EBC serviços	DIRETORIA COMERCIAL	DIVISÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
Empresa Brasil de Comunicação		

NOME	DATA
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON	01/09/2009
ÓRGÃO	
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON	318/2009
AUTORIZADO POR	
SARAI MELO MORET	
fone:	FAX:
014 69-3216-4096/4051/4063/4040/4171	69 3225-5101
CONTATO: NYELSON / EDINÉIA / CLAUDEMIR	
TÍTULO DA MATÉRIA	

JORNAL	CIDADE	UF	DATA(S) DE PUBLICAÇÃO	PUBLICAR EM	TIPO DA PUBLICAÇÃO
				ClassificadoIndeterminado	RegionalNacional
DIARIO DA AMAZONIA	PVH	RO	09, 10 E 11/09/2009	X	
ESTADÃO DO NORTE	PVH	RO	09, 10 E 11/09/2009	X	


ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede da CERON, à Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

– Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2009

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
 Presidente do Conselho de Administração